TJRN
PJe - Processo Judicial Eletrônico

11/11/2020

Número: **0800432-61.2020.8.20.5107**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**
Órgão julgador: **2ª Vara da Comarca de Nova Cruz**
Última distribuição : **03/04/2020**
Valor da causa: **R$ 10.125,00**
Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA JOSE FELISBERTO NUNES (AUTOR)	**HUMBERTO DE SOUSA FELIX (ADVOGADO)**
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
54835643	03/04/2020 15:09	Petição Inicial	Petição Inicial
54835646	03/04/2020 15:09	01 - Inicial_indenizacao_sem resposta_5519	Outros documentos
54835647	03/04/2020 15:09	02 - Docs_pessoais_5519	Documento de Identificação
54835648	03/04/2020 15:09	03 - Comprovante_de_residencia_5519	Documento de Comprovação
54835649	03/04/2020 15:09	04 - Procuracao_5519	Procuração
54835650	03/04/2020 15:09	05 - Cnpj_promovido_5519	Documento de Identificação
54835651	03/04/2020 15:09	06 - Boletim_ocorrencia_5519	Documento de Comprovação
54835652	03/04/2020 15:09	07 - Docs_medicos_5519	Documento de Comprovação
54835653	03/04/2020 15:09	08 - Documento_moto_5519	Documento de Comprovação
54835654	03/04/2020 15:09	09 - Envio_e_rastreamento_5519	Documento de Comprovação
54835655	03/04/2020 15:09	10 - Consulta_seguradora lider_5519	Documento de Comprovação
54835656	03/04/2020 15:09	11 - Tabela_honorarios_oab_rn_5519	Outros documentos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO D [redacted] ªVARA DA COMARCA DE NOVA CRUZ DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Sra.**MARIA JOSE FELISBERTO NUNES**, devidamente qualificada nos termos da PETIÇÃO INICIAL EM ANEXO, por meio do bastante e respectivo advogado e procurador, *in fine* assinado, já para tanto devidamente habilitado conforme instrumento de procuração em anexo, vem à ilustre presença de Vossa Excelência, com todo acato e respeito devidos, requerer a apreciação do mencionado petitório e juntada dos documentos, em anexo.

Nestes termos, REQUER

e Espera **DEFERIMENTO**.

Nova Cruz - RN, 03 de abril de 2020.

HUMBERTO de Sousa **FÉLIX**

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:00
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315075985900000052808026
Número do documento: 20040315075985900000052808026

Advogado OAB/RN 5069

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA ___ª VARA DA COMARCA DE NOVA CRUZ DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

- ✓ **JUSTIÇA GRATUITA**
- ✓ **PROVA PERICIAL**
- ✓ **CITAÇÃO PELO CORREIO**
- ✓ **PROCESSAMENTO PELO RITO COMUM DO NCPC**
- ✓ **DESINTERESSE PELA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**
- ✓ **VALOR DA CAUSA: R$ R$ 10.125,00**

A Sra. **MARIA JOSE FELISBERTO NUNES**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da C. I. nº 002.162.380-SSDS/RN (2ª Via) e inscrita no C. P. F. /M. F. sob o nº 012.782.884-22, residente e domiciliada na Rua Joaquim André, nº 255, Centro, do Município de Passa e Fica/RN, C.E.P. nº 59.218-000, por intermédio do respectivo advogado e procurador, *in fine* assinado, constituído nos termos do instrumento procuratório em anexo, com endereço profissional localizado na Av. Sabiniano Maia, nº 732, Bairro Novo, Guarabira–PB, C.E.P. nº 58.200-000, onde recebe as comunicações e intimações de praxe, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 6.194/74 e demais legislações atinentes, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., ajuizar a presente

AÇÃO DE COBRANÇA

(DE VALORES REFERENTES AO SEGURO DPVAT)

em face da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 09.248.608/0001-04, com endereço localizado na Rua da Assembleia, nº 100, Andar 26, Centro, Rio de Janeiro-RJ, C.E.P. nº 20.011-904, pelos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir aduzidos:

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:59, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:05
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080527700000052808029
Número do documento: 20040315080527700000052808029

PEDIDO INICIAL

GRATUIDADE PROCESSUAL

1. A PROMOVENTE é pobre na forma da lei e não tem condições de arcar com as despesas processuais sem prejuízo do próprio sustento e da respectiva família. A mesma faz jus, portanto, aos benefícios da **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**, direito este garantido pelo inciso LXXIV, do art. 5º, da CF/88, e pelo Art. 98 do NCPC. É o que, inicialmente, requer-se.

FATOS

ACIDENTE

2. Na data de **01/09/2019**, por volta das 03h00min, a PROMOVENTE, de carona em um veículo tipo/modelo motocicleta Honda/Pop 100, de placa **OJS-3894**, de sua propriedade, conduzida pelo **Sr. *José Francisco Xavier Neto***, seguia pela Rodovia RN 003, em proximidade ao Cactos Motel, localizado em áreas do Município de Santo Antonio/RN quando foram surpreendidos por um animal (tipo cavalo) que atravessou a pista e colidiu com o referido veículo, ocasionando um grave acidente, cf. consta no **Boletim de Ocorrência**, de nº **091841,** expedido pela unidade policial do **Comando de Polícia Rodoviária Estadual - CPRE** em anexo;

3. Em decorrência da gravidade do acidente, o Sr. ***José Francisco Xavier Neto*,** companheiro da PROMOVENTE e condutor do veículo, veio a óbito no local, entretanto a PROMOVENTE foi socorrida pelo SAMU de Santo Antônio/RN, e encaminhada ao **HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL** de Natal-RN, tudo conforme demonstram os documentos médicos em anexo;

MAZELAS ORIGINADAS PELO ACIDENTE

4. Em razão do supramencionado acidente, a PROMOVENTE foi submetida a exames complementares, tendo em vista que a colisão causou **TRAUMA TORÁCICO + FRATURAS DE ARCOS COSTAIS + TRAUMATISMO INTRACRANIANO**, conforme documentos emitidos pela Dra. ***Augusta C. Almeida*** (CRM-RN 9977), e pelo Dr. ***Ramon B. Guerreiro*** (CRM-RN 5107), todos em anexo;

5. Como consequência do acidente ao norte narrado, a PROMOVENTE foi diagnosticada como portadora das seguintes mazelas, catalogadas no CID-10 como:

5.1. **S22.4** – **FRATURAS MÚLTIPLAS DE COSTELAS;**

5.2. **S06** – **TRAUMATISMO INTRACRANIANO.**

6. Em razão do mencionado traumatismo, a PROMOVENTE perdeu, de forma definitiva, parte da respectiva capacidade laboral que possuía antes do acidente;

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:59, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:05
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080527700000052808029
Número do documento: 20040315080527700000052808029

ENTRADA ADMINISTRATIVA

7. **Diante dos acontecimentos acima narrados, a PROMOVENTE apresentou requerimento administrativo à PROMOVIDA, solicitando o recebimento dos valores relativos ao seguro DPVAT**;

8. O envio do requerimento administrativo deu-se no dia **19/12/2019,** saindo da agência dos Correios localizada na cidade de Nova Cruz/RN. O envio do requerimento resultou no objeto postado sob o **nº OD297035297BR,** cf. comprovante em anexo;

9. Assim, no dia **23/12/2019** quatro (4) dias após o envio, o requerimento foi entregue a PROMOVIDA, conforme observado no *print screen* do sistema de rastreamento de objetos do Correios, a seguir discriminado:

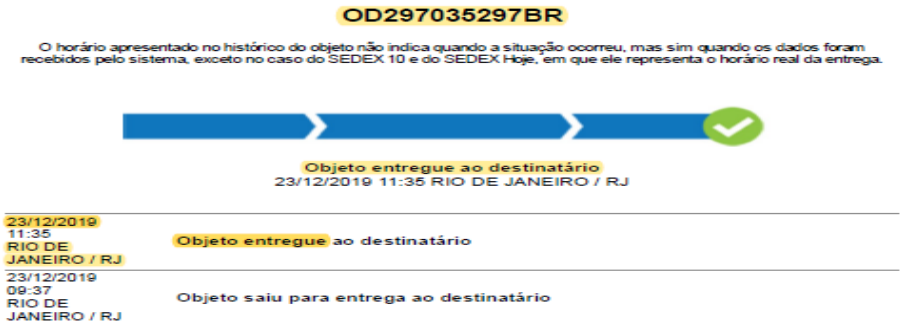

10. Entretanto, **até o presente momento, a PROMOVIDA não se manifestou quanto ao requerimento**, tampouco realizou o registro do requerimento, ao realizarmos a consulta sem número de sinistro, o site informa que é necessário verificar os dados e repetir a consulta, conforme podemos observar no *print screen* abaixo discriminado, vejamos:

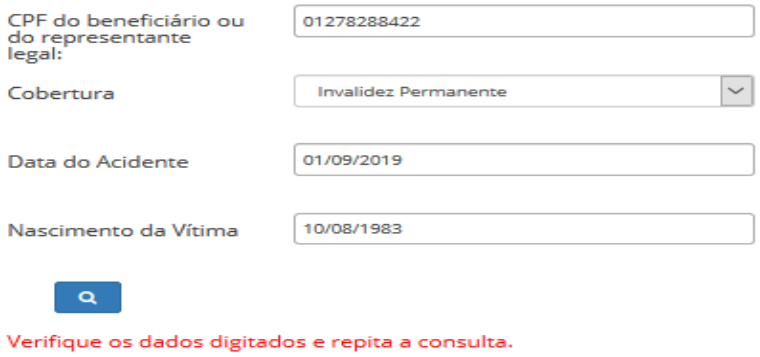

11. Destarte, a conduta da PROMOVIDA excede qualquer limite do razoável, uma vez que **em período superior a cem (100) dias sequer registrou em seu site o recebimento dos documentos**, sendo esta uma clara negativa tácita em realizar o pagamento da indenização do seguro DPVAT;

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:59, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:05
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080527700000052808029
Número do documento: 20040315080527700000052808029

12. Importante frisar que, **a PROMOVENTE já enviou toda documentação exigida, as quais comprovam a veracidade das alegações**. Porém, a PROMOVIDA, de forma descabida, e com o intuito apenas de dificultar o recebimento da indenização do seguro DPVAT, ignorou o requerimento, deixando a PROMOVENTE em situação desfavorável;

13. Portanto**, evidenciado o descaso**, uma vez que por não oferecer qualquer resposta do requerimento, implica na negativa em realizar o pagamento da indenização devida a PROMOVENTE, não resta a esta alternativa, recorrendo assim ao judiciário para ter seu direito satisfeito;

PRETENSÃO DA DEMANDA

14. Assim sendo, diante da repercussão das lesões sofridas pela PROMOVENTE, estas decorrentes de acidente de trânsito, bem como, **diante da NEGATIVA TÁCITA DA PROMOVIDA em conceder pela via administrativa a indenização devida**, faz-se mister o ajuizamento da presente demanda, com o objetivo de que esta seja condenada a adimplir, em favor do PROMOVENTE, o valor da indenização do seguro DPVAT.

DIREITO

RELAÇÃO DE CONSUMO

15. De início, impreca ressaltar que a relação jurídica material, na qual estão insertos a PROMOVENTE e a PROMOVIDA, trata-se de uma relação de consumo. Dá-se isso porque aquela adquiriu desta, como destinatário final, um serviço de natureza securitário. Oportuna à transcrição dos arts. 2º e 3º do CDC, *in verbis:*

> **"Art. 2° Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.**
> Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo."
>
> *(Grifos/destaques nossos)*

> **"Art. 3° Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.**
>
> § 1° Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.
>
> § 2° Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e **securitária**, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista."
>
> *(Grifos/destaques nossos)*

16. Destarte, para fins de processamento do presente feito, deve-se tomar como parâmetro que entre as partes houve relação de consumo, o que, inclusive, possibilita a incidência do CDC e, por via de consequência, a inversão do ônus da prova em favor da PROMOVENTE. É o que se requer.

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:59, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:05
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080527700000052808029
Número do documento: 20040315080527700000052808029

INCAPACIDADE DA PROMOVENTE

17. No caso concreto, o acidente sofrido pela PROMOVENTE ocasionou a esta, sérios problemas em sua capacidade laboral, os quais, associados, provocaram grandes transtornos a PROMOVENTE;

18. Como consequência do acidente ao norte narrado, conforme documentos médicos em anexo, a PROMOVENTE foi diagnosticada como portadora das seguintes mazelas: "**FRATURAS MÚLTIPLAS DE COSTELAS**", catalogada no **CID-10 S22.4**, e "**TRAUMATISMO INTRACRANIANO**" de **CID-10 S06**, tendo se submetido a diversos exames e procedimentos médicos, conforme demonstram os documentos em anexo;

19. Outrossim, as referidas mazelas causaram **lesão de órgãos e estruturas torácicas**, o que resulta no pagamento da indenização no importe de **100%** (cem por cento) do valor total do seguro, sendo que no caso concreto, **ocorreu perda de repercussão intensa**, sendo o percentual de **75%** (setenta e cinco por cento) devido a PROMOVENTE, conforme prevê o inciso II, do §1º do art. 3º da Lei 6.194/1974 , sendo devido o valor de **R$ 10.125,00 (dez mil e cento e vinte e cinco reais**);

20. Destarte, partindo-se do princípio de que a PROMOVENTE, em decorrência de acidente de trânsito, foi acometido por mazelas incapacitantes, tem-se que a mesma faz jus ao recebimento dos valores relativos ao seguro DPVAT, no valor percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor total da indenização, o que corresponde ao montante de **R$ 10.125,00 (dez mil e cento e vinte e cinco reais**). É o que se requer.

PEDIDOS FINAIS

21. *EX POSITIS*, com estribo nas disposições fáticas e jurídicas ao norte explanadas, a PROMOVENTE **REQUER**:

JUSTIÇA GRATUITA

21.1. **A CONCESSÃO DE JUSTIÇA GRATUITA**, segundo permissivo do art. 98 do NCPC, c/c o inciso LXXIV, do art. 5º, da CRFB/88, tendo em vista que a PROMOVENTE não pode arcar com as despesas processuais sem prejuízo do próprio sustento e da respectiva família;

PROCESSAMENTO PELO RITO COMUM DO NCPC

21.2. **O PROCESSAMENTO DO PRESENTE FEITO PELO RITO COMUM DO NCPC**;

INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

21.3. **A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA**, com base no VIII, art. 6.º, do CDC, eis que as alegações da PROMOVENTE são verossímeis, além do que a mesma é hipossuficiente;

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:59, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:05
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080527700000052808029
Número do documento: 20040315080527700000052808029

CITAÇÃO

21.4. **A CITAÇÃO DA PROMOVIDA PELO CORREIO,** através dos representantes legais deste, (*caput* do art. 246, e *caput* do art. 247, ambos do NCPC), no endereço já acima declinado, na forma do disposto no art. 335, inciso III e no art. 231, inciso I, ambos do NCPC, para, querendo, apresentar contestação sob pena de revelia e confissão;

MÉRITO

21.5. Que, por fim, **JULGUE-SE PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL,** a fim de que:

21.5.1. **A PROMOVIDA SEJA CONDENADA A PAGAR, EM FAVOR DA PROMOVENTE, O VALOR DA INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT, NO PERCENTUAL DE SETENTA E CINCO POR CENTO (75%) DO VALOR TOTAL DA INDENIZAÇÃO, O QUE EQUIVALE À QUANTIA DE R$ 10.125,00 (dez mil e cento e vinte e cinco reais**), valor este a ser oportunamente atualizado pelo INPC e acrescido de juros de mora de 1% a.m., ambos contados da data do acidente;

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

21.6. **REQUER-SE, POR FIM, A CONDENAÇÃO DA PROMOVIDA AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**, na base de vinte por cento (20%) sobre o valor da causa, estes com observância no que preceitua o §2° do art. 85 do NCPC, c/c § 2º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.906/1994, sendo o valor mínimo de **R$ 3.184,80 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos** consoante tabela de honorários sucumbências mínimos da OAB/PB, cuja cópia segue em anexo.

DESINTERESSE NA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

22. Nos termos do § 5º, art. 334, do NCPC, a PROMOVENTE informa que não tem interesse na realização de audiência de conciliação/mediação, haja vista que a PROMOVIDA não tem apresentado, em audiência, proposta de acordo para as ações desta natureza.

PROVAS

23. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, inclusive por meio de prova **testemunhal**, **pericial** e **documental**, inclusive com a juntada dos documentos que surjam posteriormente ao ajuizamento da presente lide.

PERÍCIA - QUESITOS

24. Segundo permissivo do art. 469 do NCPC, a PROMOVENTE, desde já, requer a realização de perícia judicial, a ser realizada por médico perito da área de **ortopedia/traumatologia**, o qual deverá responder aos seguintes quesitos:

QUESITOS PARA PERÍCIA

24.1. Quais as sequelas que acometem a pericianda?

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:59, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:05
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080527700000052808029
Número do documento: 20040315080527700000052808029

24.2. A debilidade física da pericianda, se existente, é de caráter permanente?

24.3. A pericianda perdeu a funcionalidade de algum membro ou função?

24.4. As mazelas limitam os movimentos de algum membro? Em que porcentagem?

24.5. As doenças diagnosticadas foram causadas pelo acidente de trânsito sofrido pela pericianda na data de **01/09/2019**?

VALOR DA CAUSA

25. Dá-se à causa o valor de **R$ 10.125,00 (dez mil e cento e vinte e cinco reais**), atendendo ao que dispõe o art. 292 do NCPC.

Nesses Termos, REQUER
e Espera **DEFERIMENTO.**

Nova Cruz-RN, 03 de abril de 2020.

HUMBERTO de Sousa **FELIX**
Advogado OAB/RN 5069

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:59, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:05
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080527700000052808029
Número do documento: 20040315080527700000052808029

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

POLEGAR DIREITO

Maria José Felisberto Neves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:09:04, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:11
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315081108400000052808030
Número do documento: 20040315081108400000052808030

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.162.380

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/08/2019

NOME
MARIA JOSE FELISBERTO NUNES

FILIAÇÃO
ANTONIO NUNES
ANTONIA FELISBERTO NUNES

NATURALIDADE
PASSA E FICA RN

DATA DE NASCIMENTO
10/08/1983

DOC. ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-A-7 F-204 RG-4566
PASSA E FICA RN-UNICO CARTORIO

CPF
012.782.884-22

2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:09:04, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:11
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315081108400000052808030
Número do documento: 20040315081108400000052808030

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

ANTONIA FELISBERTO NUNES

CPF: 027.675.234-17

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA JOAQUIM ANDRE 255

CENTRO/AREA URBANA
PASSA E FICA RN
59218-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0658505017	09/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
16/09/2019	09/10/2019
TOTAL A PAGAR (R$)	
59,06	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
029784590	UNICA	09/09/2019
APRESENTAÇÃO	**Nº DO CLIENTE**	**Nº DA INSTALAÇÃO**
10/09/2019	3000348696	1273999

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	74,0000000	0,65953033	48,80
Consumo Bandeira VERMELHA			3,88
Contrib. Ilum. Pública Municipal			4,82
Multa por atraso-NF 026797934 - 09/07/19			0,95
Juros por atraso-NF 026797934 - 09/07/19			0,46
Atualização IGPM-NF 026797934 - 09/07/19			0,17
TOTAL DA FATURA			59,06

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
H234074	CAT	08/08/2019	12.004,00	09/09/2019	12.078,00	32	1,00000		74,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
SET 19	74
AGO 19	65
JUL 19	72
JUN 19	75
MAI 19	66
ABR 19	68
MAR 19	77
FEV 19	71
JAN 19	70
DEZ 18	59
NOV 18	63
OUT 18	68
SET 18	76

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	52,66	18,00	9,47
PIS	52,66	0,95	0,50
COFINS	52,66	4,40	2,31

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	20,33	38,60%
Transmissão	R$	1,82	3,85%
Distribuição (Cosern)	R$	12,08	22,94%
Perdas de Energia	R$	3,24	6,15%
Encargos Setoriais	R$	2,81	5,34%
Tributos	R$	12,28	23,32%
Total	R$	52,66	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,60553000

RESERVADO AO FISCO

7D49.914C.7619.5BDB.40BC.C429.A76B.BBFE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você: agências correios passagem: avenida celso bastos, centro / drogarias produtos e serviços: av celso bastos, centro.Lista completa em www.cosern.com.br. " O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. No dato da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão do fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no prós. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
15/08/19	09/09/19	50,58			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrição de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	LAGOA DANTA	jul/2019			
DIC		0,06	6,03	12,08	24,12
FIC		1,00	3,42	6,85	13,70
DMIC		0,06	3,54	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 18,64

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0658505017	09/2019	16/09/2019	59,06

83890000000-5 59060038400-1 65850501720-2 01245475163-3

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:09:03, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:10
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315081045800000052808031
Número do documento: 20040315081045800000052808031

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

COD.: **0003116**

O(A) SR.(A) **MARIA JOSE FELISBERTO NUNES**, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), AGRICULTORA, PORTADOR(A) D(O)A C. I. Nº 002.162.380-SSDS/RN E DO C.P.F. Nº 012.782.884-22, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NO(A) RUA JOAQUIM ANDRÉ, 255, CENTRO, NA CIDADE DE PASSA E FICA-RN, CEP Nº 59218-000.

Pelo presente instrumento de procuração, ao final assinado, nomeia(am) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) Sr(es)

HUMBERTO DE SOUSA FÉLIX, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB/RN SOB O Nº 5069, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL LOCALIZADO NA AV. SABINIANO MAIA, 732, BAIRRO NOVO, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB, CEP Nº 58.200-000.

a quem confere(m) amplos e ilimitados poderes, para o fôro em geral, com a cláusula "ad-judicia et extra", afim de que, agindo em conjunto ou separadamente, possa(m) defender os interesses e direitos do(s) outorgante(s), perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor(es) ou reclamante(s), e defendendo(os) quando for(em) réu(s), interessado(s) ou requerido(s), podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, confessar, requerer inventário ou arrolamento, firmar compromissos, prestar declarações, receber citação, bem como, substabelecer a presente, com ou sem reserva de poderes, se assim lhe(s) convier, e praticando todos os atos necessários para o bom cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e Data Guarabira-PB, 16 de setembro de 2019.

Assinatura(s): Maria José Felisberto Nunes

Obs.: NÃO é necessário reconhecer a firma.

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:09:02, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:10
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315081020300000052808032
Número do documento: 20040315081020300000052808032

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.248.608/0001-04 **MATRIZ**		**10/12/2007**

NOME EMPRESARIAL
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA ASSEMBLEIA	**100**	**ANDAR 26**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.011-904	**CENTRO**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRESIDENCIA@SEGURADORALIDER.COM.BR	**(21) 3861-4600**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/12/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2020** às **12:28:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:09:01, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:09
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080949400000052808033
Número do documento: 20040315080949400000052808033

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL - CPRE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

BOAT 093843

1 - LOCAL E DATA

Local: RN 003 - SÍTIO LAJES — Bairro: ZONA RURAL
Cidade/UF: SANTO ANTONIO — P. Ref.: PROX. AO CACTOS MOTEL
Data: 01/09/2019 — Hora do acidente: 03:00 H — Hora do registro: 03:40 H — Dia da semana: DOMINGO.

2 - NATUREZA DA OCORRÊNCIA

- [ ] Colisão Frontal
- [ ] Colisão Posterior
- [ ] Colisão Lateral
- [ ] Colisão Transversal
- [x] Capotamento
- [ ] Choque
- [x] Atropelamento
- [ ] Outro(s)

3 - VEÍCULO 01:

Placa ou Chassi: OTS 3894 — Cidade: PASSA E FICA — UF: RN
Marca/Mod.: HONDA / BIZ 100 — Cor: PRETA — Ano: 2013 / 2013
Proprietário: MARIA JOSE REGISBERTO NUNES — Nº de Ocupantes: 02
Condutor: JOSE FRANCISCO XAVIER NETO — Data de Nasc.: 27/12/1983
Endereço: — Nº: — Fone:
Bairro: — Cidade: PASSA E FICA — UF: RN
CPF Nº: 052.731.844-59 — CNH Nº: — Validade: — / — / — — Categoria: —
Local de Trabalho: — Fone: —
End.: — Nº: — Bairro: — Cidade: —

4 - VEÍCULO 02:

Placa ou Chassi: — Cidade: — UF:
Marca/Mod.: — Cor: — Ano: /
Proprietário: — Nº de Ocupantes:
Condutor: — Data de Nasc.: / /
Endereço: — Nº: — Fone:
Bairro: — Cidade: — UF:
CPF Nº: — CNH Nº: — Validade: / / — Categoria:
Local de Trabalho: — Fone:
End.: — Nº: — Bairro: — Cidade:

5 - VEÍCULO 03:

Placa ou Chassi: — Cidade: — UF:
Marca/Mod.: — Cor: — Ano: /
Proprietário: — Nº de Ocupantes:
Condutor: — Data de Nasc.: / /
Endereço: — Nº: — Fone:
Bairro: — Cidade: — UF:
CPF Nº: — CNH Nº: — Validade: / / — Categoria:
Local de Trabalho: — Fone:
End.: — Nº: — Bairro: — Cidade:

Polícia Militar do Rio Grande do Norte
5º Distrito de Polícia Rodoviária Estadual
R. Assis Chateaubriand, 610 - S. Sebastião
Nova Cruz/RN
Tel.: (84) 3281-3318
Email: dpre5@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
Nova Cruz-RN 25/09/2019
Sgt/PM 201970-5
Assinatura/Posto/Matrícula

6 - VEÍCULO 04:

Placa ou Chassi: — Cidade: — UF:
Marca/Mod.: — Cor: — Ano: /
Proprietário: — Nº de Ocupantes:
Condutor: — Data de Nasc.: / /
Endereço: — Nº: — Fone:
Bairro: — Cidade: — UF:
CPF Nº: — CNH Nº: — Validade: / / — Categoria:
Local de Trabalho: — Fone:

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:09:00, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:08
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080598800000052808034
Número do documento: 20040315080598800000052808034

7 - VERSÕES DOS CONDUTORES

SOBRE V1 - Em que Rua/ Av. Transitava? RN 003

Em que sentido? SANTO ANTONIO/GOIANINHA **Em que faixa?** DIREITA

Versão do condutor NÃO FOI POSSÍVEL COLHER A VERSÃO DO CONDUTOR, POIS O MESMO VEIO A ÓBITO NO LOCAL DA OC.

Assinatura do Condutor do V1

SOBRE V2 - Em que Rua/ Av. Transitava?

Em que sentido? **Em que faixa?**

Versão do condutor

Assinatura do Condutor do V2

SOBRE V3 - Em que Rua/ Av. Transitava?

Em que sentido? **Em que faixa?**

Versão do condutor

Polícia Militar do Rio Grande do Norte
1º Distrito de Polícia Rodoviária Estadual
R. Assis Chateaubriand, 614 - S. Sebastião
Nova Cruz/RN
Tel. (84) 2281-5555 - 2281-1118
E-mail: dprefarts@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé.

Distrito em Nova Cruz-RN 25/09/2019

Assinatura/Posto/Matrícula

Assinatura do Condutor do V3

SOBRE V4 - Em que Rua/ Av. Transitava?

Em que sentido? **Em que faixa?**

Versão do condutor

Assinatura do Condutor do V4

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:09:00, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:08
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080598800000052808034
Número do documento: 20040315080598800000052808034

8. CONDIÇÕES DA VIA

Luminosidade	Cond./ Tempo	Tipo da Pista	Caract./ Pista	Cond./ Pista	Sinalização
☐ Amanhecendo	■ Bom	■ Asfalto	■ Reta	■ Seca	☐ Inexistente
☐ Pleno Dia	☐ Nublado	☐ Paralelepípedo	☐ Curva	☐ Molhada	☐ Do Agente de Trânsito
☐ Anoitecendo	☐ Chuva	☐ Concreto	☐ Aclive Íngreme	☐ Inundada	☐ Do Semáforo
☐ Noite c/ Iluminação	☐ Neblina	☐ Cascalho	☐ Aclive Suave	☐ Poças D'água	☐ Faixa de Pedestre
■ Noite s/ Iluminação	☐ Outros _____	☐ Terra	☐ Declive Íngreme	☐ Oleosa	■ Linha CONTINUA
☐ Iluminação Deficiente		☐ Outros _____	☐ Declive Suave	☐ Enlameada	☐ Placa(s) _____
			☐ Lombada	☐ Em Obras	☐ Lombada eletrônica
			☐ Cruzamento	☐ Com Buraco	☐ Vel. Máx. Perm. ____ KM/H
			☐ Rotatória	☐ Com Areia	☐ _____
			☐ Retorno	☐ _____	☐ _____
			☐ Entroncamento	☐ _____	
			☐ Bifurcação	☐	
			☐ _____	☐	

9. CROQUI DO ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÁRVORE

VESTÍGIOS

SEMÁFORO

PEDESTRE

BICICLETA OU MOTO

CARRO DE PEQUENO PORTE

CAMINHÃO OU ÔNIBUS

CARRETA

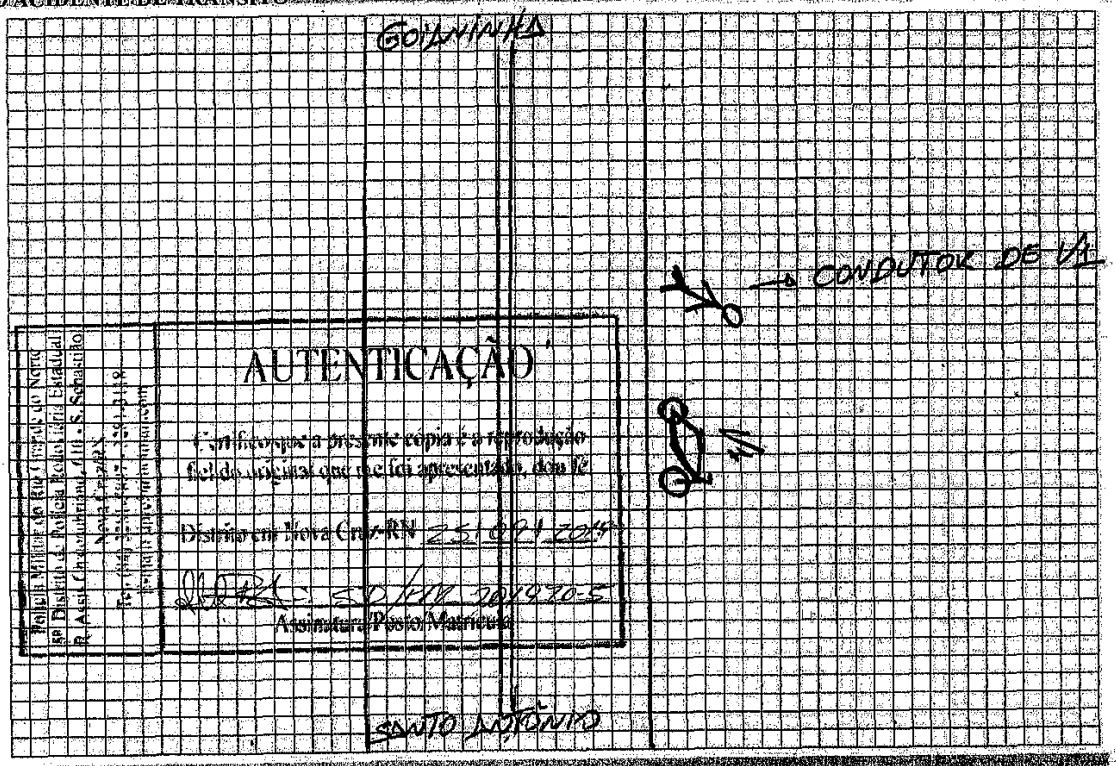

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé.

Distrito em Nova Cruz-RN 25.09.2019

Assinatura Posto/Matrícula

10. AVARIAS VISUALIZADAS PELO AGENTE DE TRÂNSITO

AVARIAS DO VEÍCULO 1

GUIDÃO, FAROL, CARENAGEM DIANTEIRA, ARO DIANTEIRO, PALHETAS DIANTEIRO, SETAS DIANTEIRA, MANETA DE EMBREAGEM, REFLETORES, PEDAL DE MARCHA, TELESCÓPIO

AVARIAS DO VEÍCULO 2

AVARIAS DO VEÍCULO 3

AVARIAS DO VEÍCULO 4

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:09:00, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:08
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20403150805988000000052808034
Número do documento: 20403150805988000000052808034

11 - ■ Vítima: condutor de ☐ V1 ☐ V2 ☐ V3 ☐ V4 ☐ Pedestre ☐ Testemunha
Passageiro de ■ V1 ☐ V2 ☐ V3 ☐ V4 Conduzido para: HOSPITAL EM NATAL Presenciou: ☐ Fato ☐ Registro

Nome MARIA JOSÉ FELISBERTO NUNES
RG Nº 2162380 Órgão Expedidor SSP/RN Data de Nascimento 10/08/1983
Endereço RUA JOAQUIM ANDRÉ Nº 255 Fone (84) 987840999
Bairro CENTRO Cidade PASSA E FICA UF RN
Versão QUE TRANSITAVA DE SANTO ANTONIO PARA GOIANINHA EM V1 COM SEU ESPOSO E AOS PASSAR PELO CACTUS HOTEL ATROPELOU UM ANIMAL, ONDE SEU ESPOSO FOI A ÓBITO NO LOCAL DA OC.

Assinatura x Maria José Felisberto Nunes Hora

12 - ■ Vítima: condutor de ■ V1 ☐ V2 ☐ V3 ☐ V4 ☐ Pedestre ☐ Testemunha
Passageiro de ☐ V1 ☐ V2 ☐ V3 ☐ V4 Conduzido para: VEIO A ÓBITO NO LOCAL Presenciou: ☐ Fato ☐ Registro

Nome JOSÉ FRANCISCO XAVIER NETO
RG Nº 002.194.177 Órgão Expedidor ITEP/RN Data de Nascimento 27/12/1983
Endereço Nº Fone
Bairro Cidade PASSA E FICA UF RN
Versão

Assinatura Hora

13 - ☐ Vítima: condutor de ☐ V1 ☐ V2 ☐ V3 ☐ V4 ☐ Pedestre ☐ Testemunha
Passageiro de ☐ V1 ☐ V2 ☐ V3 ☐ V4 Conduzido para: Presenciou: ☐ Fato ☐ Registro

Nome
RG Nº Órgão Expedidor Data de Nascimento / /
Endereço Nº Fone
Bairro Cidade UF
Versão

Assinatura Hora

14 - ☐ Vítima: condutor de ☐ V1 ☐ V2 ☐ V3 ☐ V4 ☐ Pedestre ☐ Testemunha
Passageiro de ☐ V1 ☐ V2 ☐ V3 ☐ V4 Conduzido para: Presenciou: ☐ Fato ☐ Registro

Nome
RG Nº Órgão Expedidor Data de Nascimento / /
Endereço Nº Fone
Bairro Cidade UF
Versão

Assinatura Hora

Polícia Militar do Rio Grande do Norte
1º Distrito da Polícia Rodoviária Estadual
R. Assis Chateaubriand, 610 - S. Sebastião
Nova Cruz/RN
Tel.(84) 3211-1587 / 3211-3218
E-mail: dprc@policiamilitar.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé.

Distrito em Nova Cruz-RN 25/09/2019

SD/PM 2019.20-5
Assinatura/Posto/Matrícula

15 - SOCORRISTA E VEÍCULO UTILIZADO

Placa Cidade Marca/Modelo
Nome RG Nº Órgão Exp. Nº
Endereço
Bairro Cidade Fone

16 - IMAGENS / FOTOS ☐ SIM ☐ NÃO AUTUAÇÃO ☐ SIM ☐ NÃO AIT Nº COD/DESD

17 - OBSERVAÇÃO DO AGENTE DE TRÂNSITO

(1) - O CONDUTOR DE V1 FOI A ÓBITO NO LOCAL DO ACIDENTE.
(2) - SEGUNDO INFORMAÇÕES DO CB CARLOS DO PELSGN, A VÍTIMA MARIA JOSÉ FELISBERTO NUNES FOI SOCORRIDA PARA O HOSPITAL EM NATAL PELA EQUIPE DO SAMU. E O SEU ENDEREÇO FOI OBTIDO ATRAVÉS DO DETRANNET.
(3) - EM TEMPO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019, COMPARECEU AO 5º DPRE A VÍTIMA MARIA JOSÉ FELISBERTO NUNES E CONTOU SUA VERSÃO SOBRE O ACIDENTE DE TRÂNSITO EM QUE SE ENVOLVEU. NA OCASIÃO A VÍTIMA DISSE QUE A OC FOI UM ATROPELAMENTO DE ANIMAL (CÁVALO).

Nome Completo do Agente José Vanclécio da Silva
POSTO/GRAD.: 3º SGT PM Nº 8000/522 Viatura 503 Subunid.: 5º DPRE
Local e Data NOVA CRUZ RN, 03 de SETEMBRO de 2019.
José Vanclécio da Silva.
Assinatura do Agente de Trânsito

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:09:00, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:08
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080598800000052808034
Número do documento: 20040315080598800000052808034

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Saúde Pública
Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel
Pronto Socorro Clóvis Sarinho

RECEITUÁRIO

NOME: Maria José Felisberto Nunes MATRÍCULA: _____

ENCAMINHAMENTO

Paciente sexo feminino, 36 anos, sofreu acidente de moto dia 31/08/19 com trauma torácico fechado e fratura do 3° ao 8° arcos costais à esquerda e 4° e 7° à direita.
Foi avaliado pela cirurgia torácica e decidido acompanhamento ambulatorial. Procurar segunda-feira à tarde no NAST portando CD c/ imagem das tomografias realizadas.

Dra. Mª Augusta C. Almeida
Mr. de Área Cirúrgica Básica
CRM-RN 9917

DATA 03/09/19

MÉDICO CRM-RN

FUMAR FAZ MAL À SAÚDE - USE CINTO DE SEGURANÇA
PILOTE SEMPRE COM CAPACETE - NÃO BEBA AO DIRIGIR
ESTE HOSPITAL É SEU, É MEU, É NOSSO.

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:56, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:04
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080406400000052808035
Número do documento: 20040315080406400000052808035

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Saúde Pública
Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel
Pronto Socorro Clóvis Sarinho

ATESTADO MÉDICO

ATESTADO

Atestado para os devidos fins, que o(a) segurado(a) Maria José Felisberto Nunes

foi examinado(a) nesta Unidade de Saúde às 07 horas, e necessita afastar-se de suas atividades profissionais / estudantis, durante um período de trinta (30) dia (s), por motivo de doença a partir desta data.

Autorização do paciente para divulgação do CID. _____

CID. 10 nº S06

Natal 03/09/19
Local e data

DR. RAMON B. GUERREIRO
NEUROCIRURGIA
CRM/RN 5107

DR. RAMON B. GUERREIRO
NEUROCIRURGIA
CRM/RN 5107

Assinatura e carimbo do profissional

Missão: Oferecer, no âmbito hospitalar, assistência à saúde para crianças e adultos em situação de emergências clínicas, cirúrgicas, agravos de causas externas, em especial o trauma, de acordo com as melhores práticas clínicas e contribuir para o ensino e a pesquisa em saúde à luz dos valores éticos e humanitários.

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:56, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:04
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080406400000052808035
Número do documento: 20040315080406400000052808035

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Saúde Pública
Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel
Pronto Socorro Clóvis Sarinho

RECEITUÁRIO

NOME: Maria José Felisberto Nunes MATRÍCULA: _____

Laudo Médico:

Declaro para os devidos fins que a paciente acima citada foi vítima de acidente de moto no dia 01/09/19. Permaneceu internada neste hospital até 03/09/19 para tratamento conserva-dor do TCE. Deve ficar em repouso durante trinta (30) dias.

CID: S06

DR. RAMON B. GUERREIRO
NEUROCIRURGIA
CRM/RN 5107

DATA 03/9/19 _____
MÉDICO - CRM

FUMAR FAZ MAL À SAÚDE - USE CINTO DE SEGURANÇA
PILOTE SEMPRE COM CAPACETE - NÃO BEBA AO DIRIGIR
ESTE HOSPITAL É SEU, É MEU, É NOSSO.

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:56, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:04
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080406400000052808035
Número do documento: 20040315080406400000052808035

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RN 8660/0817 Nº 010463706800

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00533204658	**********	2014

NOME: MARIA JOSE FELISBERTO NUNES

CPF / CNPJ	PLACA
012.782.884-22	OJB3894

PLACA ANT / UF	CHASSI
OJB3894/RN	9C2HB0210DR007540

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PASSAGEIRO/MOTOCICLETA/NAO APLICAVE	GASOLINA

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
HONDA/POP100	2013	2013

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
0CV/97 CILINDRADAS	PARTICULAR	PRETA

IPVA	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
	R$ 0.00	22/04/2014	1ª PAGO
	FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2ª PAGO
	002824 3X	R$ ******	3ª PAGO

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
*** TAXAS DETRAN: PAGO		*** DPVAT	PAGO

OBSERVAÇÕES

ALIEN. FID. EM FAVOR DE: 03.634.220/0001-65
BANCO HONDA S/A
MOTOR: HB02E1D007540

LOCAL: PASSA E FICA/RN

DATA: 22/04/2014

Marcelo Brito de Medeiros Galvão
Coordenador de Registro de Veículos
DETRAN-RN
EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍC
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

RN Nº 010463706800 BILHETE DE SEGURO D

CPF / CNPJ	PLACA	EXERCÍCIO
012.782.884-22	OJB3894	2014

BILHETE DE SEGURO DPVAT

RN Nº 010463706800 — EXERCÍCIO: 2014 — DATA EMIS: 22/04/2

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	012.782.884-22	OJB3894

RENAVAM	MARCA / MODELO
00533204658	HONDA/POP100

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2013	9	9C2HB0210DR007540

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGUR

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇ
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	

Seguradora Líder dos Consórci do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

CONTRAN DENATRAN

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:55, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:03
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080320200000052808036
Número do documento: 20040315080320200000052808036

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 60300515 - AC NOVA CRUZ
NOVA CRUZ - RN
CNPJ....: 34028316034270 Ins Est.: 200530941
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: SEGURADORA LIDER CONSOR SEGU
CNPJ/CPF.....: 09248608000104
Doc. Post.....: 355504279
Contrato...: 9912280636 Cod. Adm.: 11205709
Cartao..: 62267655

Movimento..: 19/12/2019 Hora.....: 10:31:42
Caixa.....: 94731411 Matricula..: 86273434
Lancamento.: 010 Atendimento: 00007
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1753991309

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
SEGURO DPVAT ATE 30	1	24,78+
Valor do Porte(R$)..:	24,78	
Peso real (G).....:	78	
Peso Tarifado:.....:	0.078	
CNPJ/CPF Remet :	01278288422	
Nome Remetente.:	MARIA JOSE FELISBERTO NUNE	
Cont. Nome.....:	S	
Endereco Remet.:	RUA JOAQUIM ANDRE ,255 CAS	
Cont Endereco..:	A - CENTRO	
Cep Remetente..:	59218-000	
Cidade Remet....:	PASSA E FICA	
UF Remet.....:	RN	
POSTAL RESPOSTA DPV	1	30,43+
Valor do Porte(R$)..:	30,43	
Cep Destino:	20011-904 (RJ)	
Peso real (G).....:	78	
Peso Tarifado:.....:	0,078	
OBJETO=======>	OD297035297BR	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 55,21

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

A FATURAR

Reconheco a prestação do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:

Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 7.9.02

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:54, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:02
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080228900000052808037
Número do documento: 20040315080228900000052808037

OD297035297BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Objeto entregue ao destinatário
23/12/2019 11:35 RIO DE JANEIRO / RJ

23/12/2019 11:35 RIO DE JANEIRO / RJ	**Objeto entregue ao destinatário**
23/12/2019 09:37 RIO DE JANEIRO / RJ	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
21/12/2019 15:42 RIO DE JANEIRO / RJ	**Objeto encaminhado** de Unidade de Tratamento em RIO DE JANEIRO / RJ para Unidade de Distribuição em RIO DE JANEIRO / RJ
20/12/2019 13:49 NATAL / RN	**Objeto encaminhado** de Unidade de Distribuição em NATAL / RN para Unidade de Tratamento em RIO DE JANEIRO / RJ
19/12/2019 11:46 NOVA CRUZ / RN	**Objeto encaminhado** de Agência dos Correios em NOVA CRUZ / RN para Unidade de Distribuição em NATAL / RN
19/12/2019 10:31 NOVA CRUZ / RN	**Objeto postado**

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:54, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:02
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080228900000052808037
Número do documento: 20040315080228900000052808037

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:53, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080161500000052808038
Número do documento: 20040315080161500000052808038

RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO N. 01/2020

Altera o valor da URH para a cobrança de honorários advocatícios no Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2020.

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, *ad referendum* do Conselho Seccional,

Considerando a necessidade de atualizar a tabela de honorários advocatícios para o ano de 2020;

Considerando o índice IGPM de 6,16%, no período de 12/2018 a 12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1° - Atualizar o valor da URH para a cobrança de honorários advocatícios no Estado do Rio Grande do Norte, concernente ao exercício de 2020, fixando o valor da URH em R$ 106,16 (cento e seis reais e dezesseis centavos).

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de janeiro de 2020.

Aldo de Medeiros Lima Filho
Presidente da OAB/RN

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SUMÁRIO DE SEÇÕES

Tema	Número	Página(s)
ADVOCACIA EM CORRESPONDÊNCIA, DILIGÊNCIAS E COBRANÇAS AVULSAS	I	2
ADVOCACIA EXTRAJUDICIAL E FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DOS CONFLITOS	II	03 a 05
ADVOCACIA PERANTE OS TRIBUNAIS COMO MANDATÁRIO ESPECIAL PARA ESSE FIM	III	06 a 07
ADVOCACIA EM GRAU DE RECURSO E JUNTO A TRIBUNAIS SUPERIORES E ÓRGÃOS SUPERIORES COMO MANDATÁRIO ESPECIAL PARA ESSE FIM	IV	8
ADVOCACIA CÍVEL EM GERAL, OBRIGAÇÕES, CONTRATOS, AÇÃO INDENIZATÓRIAS, DIREITO REAL, EXECUÇÕES E TUTELA CAUTELAR	V	09 a 10
ADVOCACIA EM DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	VI	11 a 13
ADVOCACIA EM MATÉRIAS RELACIONADAS A DIREITO HOMOAFETIVO E NOVOS ARRANJOS FAMILIARES	VII	14
ADVOCACIA EM PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	VIII	15
ADVOCACIA EM REGISTROS PÚBLICOS	IX	16
ADVOCACIA EMPRESARIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO	X	17
ADVOCACIA TRABALHISTA E SINDICAL	XI	18 a 20
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA FASE ADMINISTRATIVA E JUDICIAL (RGPS E RPPS)	XII	21 a 22
ADVOCACIA CRIMINAL	XIII	23 a 25
ADVOCACIA EM DIREITO ADMINISTRATIVO	XIV	26 a 27
ADVOCACIA FISCAL TRIBUTÁRIA	XV	28
ADVOCACIA EM DIREITO IMOBILIÁRIO E CONDOMINIAL	XVI	29
ADVOCACIA ELEITORAL	XVII	30
ADVOCACIA EM MATÉRIA AMBIENTAL	XVIII	31
AÇÕES DE PREVISÃO CONSTITUCIONAL - PARA CASOS NÃO PREVISTOS NAS DEMAIS SEÇÕES	XIX	32
ADVOCACIA JUNTO A CONSELHOS DE CLASSE OU CORREGEDORIA	XX	33
ADVOCACIA PERANTE A JUSTIÇA DESPORTIVA	XXI	34
ADVOCACIA JUNTO A TRIBUNAL DE CONTAS E ÓRGÃO DE CONTROLE	XXII	35
ADVOCACIA EXTRAJUDICIAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	XXIII	36
ADVOCACIA PÚBLICA JUNTO A MUNICÍPIOS E CÂMARAS MUNICIPAIS	XXIV	37
ADVOCACIA NO DIREITO INTERNACIONAL	XXV	38
ADVOCACIA MENSAL OU DE PARTIDO	XXVI	39
Quadro Remissivo		40

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO I

	ADVOCACIA EM CORRESPONDÊNCIA, DILIGÊNCIAS E COBRANÇAS AVULSAS	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	Consulta ou Reunião				
	1.1. No escritório, pessoalmente; por telefone ou qualquer meio eletrônico (orientação verbal)		R$ 212,32	2	
	1.2. Externa (local distinto do escritório - valor por hora ou fração)		R$ 371,56	3,5	
	1.3. Com emissão de parecer escrito (físico ou eletrônico)		R$ 1.061,60	10,0	
	1.4. Em final de semana, feriado, fora do horário comercial	Acréscimo de 50% sobre o valor			
2	Hora Técnica				
	2.1. Advogado autônomo, sócio ou associado		R$ 318,48	3,0	
	2.2. Em final de semana, feriado, fora do horário comercial	Acréscimo de 50% sobre o valor			
3	Parecer Escrito		R$ 1.061,60	10,0	
4	Memoriais (em qualquer juízo)		R$ 1.061,60	10,0	
5	Petição ou Requerimento Avulso		R$ 849,28	8,0	
6	Serviços de Correspondência				
	6.1. Exame de autos de processo, em órgão administrativo ou judicial		R$ 318,48	3,0	
	6.2. Diligência junto a Delegacia de Polícia		R$ 159,24	1,5	
	6.3. Acompanhamento de cliente junto a Delegacia de Polícia		R$ 371,56	3,5	
	6.4. Protocolização de petição judicial/extrajudicial		R$ 132,70	1,3	
	6.5. Distribuição de Ação, Carta Precatória e Incidentes		R$ 132,70	1,3	
	6.6. Recolhimento de custas, taxas e emolumentos		R$ 132,70	1,3	
	6.7. Solicitação de certidão ou outros documentos (judicial ou extrajudicial)		R$ 132,70	1,3	
	6.8. Obtenção de cópia de processo (judicial ou administrativo)		R$ 132,70	1,3	
	6.8.1. Acima de 20 folhas (adicional por folha)		R$ 0,53		
	6.9. Recebimento e envio de documentos (alvarás, guias, etc)		R$ 132,70	1,3	
	6.10. Audiência de Conciliação e Preliminar		R$ 371,56	3,5	
	6.11. Audiência de Instrução		R$ 530,80	5,0	
	6.12. Audiência Administrativa e/ou Despacho, com autoridade		R$ 371,56	3,5	
	6.13. Sustentação Oral perante Turma Recusal		R$ 849,28	8,0	
	6.14. Sustentação Oral perante Tribunais (Pleno ou Órgão Fracionado)		R$ 1.698,56	16,0	
	6.15. Despesa com deslocamento (por quilômetro rodado)	50% do valor do litro de combustível			

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO II

	ADVOCACIA EXTRAJUDICIAL E FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	Elaboração, Consolidação ou Assistência em Contratos, Estatutos e Outros Instrumentos				
	1.1. Da Sociedade Anônima		R$ 6.369,60	60,0	
	1.1.1. Com arquivamento e registro (acréscimo)	2%	R$ 1.592,40	15,0	R. 01
	1.2. De Sociedade Limitada	2%	R$ 3.184,80	30,0	R. 01
	1.2.1. Com arquivamento e registro (acréscimo)		R$ 1.592,40	15,0	
	1.3. Das demais Sociedades (Constituição e Legalização)	2%	R$ 2.654,00	25,0	R. 01
	1.3.1. Com arquivamento e registro (acréscimo)		R$ 1.592,40	15,0	
	1.3.2. Revisão e Visto de Advogado em Contrato Social	1%	R$ 1.592,40	15,0	R. 01
	1.4. De Fundação, Associação ou Cooperativa		R$ 4.777,20	45,0	
	1.5. De Locação				
	1.5.1. Sendo a finalidade residencial	2%	R$ 2.123,20	20,0	R. 02
	1.5.2. Sendo a finalidade comercial	2%	R$ 2.654,00	25,0	R. 02
	1.5.3. *Buil to Suit* (locação personalizada)	3%	R$ 5.308,00	50,0	R. 02
	1.6. De Comodato	2%	R$ 1.592,40	15,0	R. 02
	1.7. Doação	2%	R$ 1.433,16	13,5	R. 02
	1.8. Promessa de Compra e Venda	2%	R$ 1.592,40	15,0	R. 03
	1.9. Cessão ou sub rogação de direitos	2%	R$ 1.433,16	13,5	R. 03
	1.10. De Arrendamento e Parceria	3%	R$ 3.184,80	30,0	R. 03
	1.10.1. Arrendamento mercantil (leasing), faturização (Factoring), Know-how e cartão de crédito	3%	R$ 4.777,20	45,0	R. 03
	1.11. De Promessa de Compra e Venda	2%	R$ 1.592,40	15,0	R. 03
	1.12. De Alienação				
	1.12.1. Com Reserva de Domínio.	3%	R$ 1.592,40	15,0	R. 03
	1.12.2. Com Garantia Fiduciária.	3%	R$ 1.592,40	15,0	R. 04
	1.13. Registro de Loteamento	3%	R$ 7.962,00	75,0	R. 05
	1.14. De Convenção de Condomínio (por unidade)		R$ 477,72	4,5	
	1.15. De Incorporação de Condomínio (por unidade)		R$ 477,72	4,5	
	1.16. De Distribuição	3%	R$ 2.654,00	25,0	R. 03

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

		ADVOCACIA EXTRAJUDICIAL E FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DOS CONFLITOS	INDICATIVOS			REMISSÕES
		DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
		1.17. De Franquia Empresarial	5%	R$ 5.308,00	50,0	R. 03
		1.18. De Mútuo, fiança, penhor e seguro	3%	R$ 1.592,40	15,0	R. 03
		1.19. De Shopping Center	3%	R$ 3.715,60	35,0	R. 03
		1.20. De transporte de mercadoria	3%	R$ 1.592,40	15,0	R. 03
		1.21. De Comércio do Agronegócio	3%	R$ 2.654,00	25,0	R. 03
		1.22. De Fusão, cisão e incorporação (*M&A – Mergers and acquisitions)*	1%	R$ 10.616,00	100,0	R. 03
		1.23. De depósito, conta corrente e bancários	3%	R$ 2.654,00	25,0	R. 03
		1.24. Comercial, inclusive plataforma web/internet	3%	R$ 2.654,00	25,0	R. 03
S E Ç Ã O I I	2	Intervenção Para Soluções Consensuais				
		2.1. Mediação e/ou Conciliação Extrajudicial	10%	R$ 1.592,40	15,0	R. 06
		2.2. Cobrança extrajudicial (amigável)	10%	R$ 1.061,60	10,0	R. 06
		2.3. Consignação em pagamento extrajudicial	5%	R$ 1.061,60	10,0	R. 03
	3	Minuta de Escritura com Assistência ao Ato	2%	R$ 2.654,00	25,0	R. 03
		3.1. Somente assistência ao ato		R$ 1.061,60	10,0	
	4	Participação em Assembleia		R$ 1.592,40	15,0	
	5	Visto em Contratos Constitutivos de Pessoa Jurídica				
		5.1. De Sociedade Anônima	1%	R$ 2.654,00	25,0	R. 01
		5.2. De Sociedade Limitada	1%	R$ 1.592,40	15,0	R. 01
		5.3. De Sociedades Recreativa, Esportiva e demais Sociedades		R$ 2.123,20	20,0	
		5.4. Entidades sem fins econômicos		R$ 1.061,60	10,0	
	6	Notificação Extrajudicial		R$ 1.061,60	10,0	
	7	Propriedade Intelectual				
		7.1. Assessoria jurídica para depósito de Pedido de Registro		R$ 2.654,00	25,0	
		(Marca, Desenho Industrial, Programa de Computador ou Direito Autoral)				
		7.2. Assessoria jurídica para depósito de Pedido de Patente		R$ 7.431,20	70,0	
		(Invenção, Modelo de Utilidade, ou Certificado de Adição)				
		7.3. Contratos de Licença, Transferência de Tecnologia e Franquia				

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO II

	ADVOCACIA EXTRAJUDICIAL E FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DOS CONFLITOS	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
	7.3.1. Elaboração de Contrato de Licença ou		R$ 2.123,20	20,0	
	(Cessão de Direito de Propriedade Intelectual, transferência de tecnologia)				
	7.3.2. Elaboração de Contrato de Franquia Empresarial		R$ 5.308,00	50,0	
	7.3.3. Assessoria jurídica para preparo e protocolo de Pedido de Registro		R$ 3.715,60	35,0	
	ou de Averbação de Contrato ou de Fatura junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI				
	7.4. Consulta e pesquisa de marcas e patentes		R$ 1.592,40	15,0	
8	Distrato	v. contrato a ser distratado			R. 07
9	*Due Diligence* Jurídico (10 horas de trabalho - contratação mínima)	5,00%	R$ 2.654,00	25,0	
	9.1. Por hora adicional		R$ 265,40	2,5	

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO III

	ADVOCACIA PERANTE OS TRIBUNAIS COMO MANDATÁRIO ESPECIAL PARA ESSE FIM	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	Defesa em Processo de Rito por Prerrogativa de Função		R$ 5.308,00	50,0	
2	Apelação Criminal	v. Seção XIII			
3	Carta Testemunhável	v. Seção XIII			
4	*Habeas Corpus*				
	4.1. Perante Tribunais de Segundo Grau e Tribunais Federais	v. Seção XIII			
	4.2. Superior Tribunal de Justiça		R$ 6.369,60	60,0	
	4.3. Recurso de Habeas Corpus		R$ 4.246,40	40,0	
5	Desaforamento		R$ 3.184,80	30,0	
6	Revisão Criminal	v. Seção XIII			
7	Recurso em Sentido Estrito	v. Seção XIII			
8	Revogação de Medida de Segurança		R$ 3.184,80	30,0	
9	Ação Rescisória	10%	R$ 3.715,60	35,0	R. 06
10	Agravo de Instrumento		R$ 1.857,80	17,5	
11	Apelação Cível		R$ 3.184,80	30,0	
12	Conflito de Jurisdição		R$ 1.857,80	17,5	
13	Correição		R$ 1.857,80	17,5	
14	Embargos de Declaração		R$ 1.061,60	10,0	
15	Embargos Infringentes		R$ 1.592,40	15,0	
16	Exceções		R$ 1.592,40	15,0	
17	Mandado de Segurança				
	17.1. Perante Tribunais locais	v. Seção XIX			
	17.2. Perante Tribunais Superiores e STF	v. Seção IV			
18	Recurso Especial ou Extraordinário ou contrarrzazões	v. Seção IV			
19	Agravo contra exame negativo de admissibilidade de Recurso Extraordinário e/ou Recurso Especial e contrarrazões		R$ 2.388,60	22,5	
20	Reclamação		R$ 2.123,20	20,0	
21	Incidente de Uniformização de jurisprudência		R$ 2.123,20	20,0	
22	Representação		R$ 1.592,40	15,0	

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO III

	ADVOCACIA PERANTE OS TRIBUNAIS COMO MANDATÁRIO ESPECIAL PARA ESSE FIM	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
23	Elaboração e entrega de Memoriais		R$ 1.327,00	12,5	
24	Sustentação Oral		R$ 1.592,40	15,0	
25	Recurso Ordinário ao TRT	v. Seção XI			
26	Agravo de Petição ao TRT	v. Seção XI			
27	Recurso de Revisão ao TST	v. Seção XI			
28	Recurso em Matéria Eleitoral	v. Seção XVII			

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução.

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO IV	ADVOCACIA EM GRAU DE RECURSO E JUNTO A TRIBUNAIS SUPERIORES E ÓRGÃOS SUPERIORES COMO MANDATÁRIO ESPECIAL PARA ESSE FIM	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	Acompanhamento de Recurso em Tribunais e Órgãos Superiores (STJ, TSE, TST, STM, STF, TCU, CNJ, CARF e assemelhados)		R$ 1.857,80	17,5	
2	Ato e/ou diligência processuais avulsas nos Tribunais Superiores		R$ 1.061,60	10,0	
3	Sustentação Oral nos Tribunais e Órgãos Superiores (STJ, TSE, TST, STM, STF, TCU, CNJ, CARF e assemelhados)	2%	R$ 5.308,00	50	R. 08
4	Elaboração e apresentação de Memorial	1%	R$ 3.715,60	35,0	R. 08
5	Elaboração e apresentação de Razões e Contrarrazões ou Recurso Adesivo (como mandatário especial)	2%	R$ 3.981,00	37,5	R. 08
6	Elaboração e apresentação de Agravo Regimental	1%	R$ 3.981,00	37,5	R. 08
7	Ação Rescisória	10%	R$ 5.308,00	50,0	R. 08
8	Revisão Criminal		R$ 5.308,00	50,0	
9	Representação		R$ 3.715,60	35,0	
10	Pedido de Correição Parcial		R$ 3.981,00	37,5	
11	Arguição de Exceção de Suspeição ou Impedimento		R$ 3.981,00	37,5	
12	Agravo de Instrumento		R$ 3.981,00	37,5	
13	Embargos Infringentes		R$ 4.777,20	45,0	
14	Embargos de Declaração		R$ 3.981,00	37,5	
15	Suspensão de Segurança		R$ 5.308,00	50,0	
16	Medidas Cautelares		R$ 5.308,00	50,0	
17	Arguição de Inconstitucionalidade de Lei		R$ 7.962,00	75,0	
18	Pedidos de Homologação de Sentença Estrangeira		R$ 7.962,00	75,0	
19	Demais Ações Originárias nos Tribunais		R$ 5.308,00	50,0	
20	Embargos de Divergência		R$ 4.777,20	45,0	
21	Recurso Especial e Extraordinário		R$ 7.962,00	75,0	
22	Agravo para a subida de Recurso Especial e Extraordinário		R$ 7.962,00	75,0	
23	Ingresso como *AMICUS CURIAE*		R$ 5.308,00	50,0	
24	Demais recursos		R$ 5.308,00	50,0	

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO V		ADVOCACIA CÍVEL EM GERAL, OBRIGAÇÕES, CONTRATOS, AÇÃO INDENIZATÓRIAS, DIREITO REAL, EXECUÇÕES E TUTELA CAUTELAR	INDICATIVOS			REMISSÕES
		DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
	1	Os honorários são devidos em percentual sobre o valor real da causa				
		ou sobre o proveito previsível que poderá advir ao cliente:				
		1.1. No processo ou procedimento contencioso em geral ou que assuma este caráter, judicial ou	10%	R$ 2.654,00	25,0	
		administrativo; salvo outra disposição contida na presente tabela, incidência do percentual mínimo				
		sobre o valor real da causa ou sobre o proveito econômico e patrimonial, efetivamente				
		advindo ao cliente, utilizando-se sempre o maior valor, não obstante, o valor mínimo em reais.				
		1.2. Nos Processos de Execução e/ou cumprimento	10%	R$ 1.592,40	15,0	
	2	Independentemente do valor da causa ou do proveito que poderá advir ao cliente,				
		são observados para os processos de conhecimento (atuação em 1º Grau):				
		2.1. De Juizado Especial Cível		R$ 1.592,40	15,0	
		2.2. De Tutela em Caráter Antecedente		R$ 2.654,00	25,0	
		2.3 De Rito Ordinário		R$ 3.184,80	30,0	
	3	Tutela Cautelares				
		3.1. Preparatória				
		3.1.1. Quando não vier a ser proposta a ação principal	10%	R$ 2.654,00	25,0	R. 08
		3.1.2. Quando vier a ser proposta ação principal	10%	R$ 3.184,80	30,0	R. 08
		3.2. Incidental	5%	R$ 2.123,20	20,0	R. 08
	4	Procedimentos especiais:				
		4.1 Procedimentos especiais				
		4.1.1. Não contestada	10%	R$ 2.123,20	20,0	R. 08
		4.1.2. Contestada	20%	R$ 2.654,00	25,0	R. 08
		4.1.3. De Prestações Periódicas				
		4.1.3.1. Não contestada	10%	R$ 2.123,20	20,0	R. 09
		4.1.3.2. Contestada	20%	R$ 2.654,00	25,0	R. 09
		4.2. Ações de Depósito, Anulação e Substituição de Títulos ao Portador e Prestação de Contas				
		4.2.1. Não contestada	10%	R$ 2.123,20	20,0	R. 08
		4.2.2. Contestada	20%	R$ 3.184,80	30,0	R. 08

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

	ADVOCACIA CÍVEL EM GERAL, OBRIGAÇÕES, CONTRATOS, AÇÃO INDENIZATÓRIAS, DIREITO REAL, EXECUÇÕES E TUTELA CAUTELAR	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
4	4.3. Ações possessórias				
	4.3.1. De manutenção e reintegração de posse	10%	R$ 3.715,60	35,0	R. 10
	4.3.2. De interdito proibitório	10%	R$ 2.654,00	25,0	R. 10
	4.4. Ação de Nunciação de Obra Nova	5%	R$ 2.654,00	25,0	R. 10
	4.5. Ação de Usucapião				
	4.5.1. Não contestada	10%	R$ 3.715,60	35,0	R. 10
	4.5.2. Contestada	20%	R$ 7.431,20	70,0	R. 10
	4.5.3. Extrajudicial (Art. 1.071 da Lei 13.105/2015)	5%	R$ 2.654,00	25,0	R. 10
	4.6. Ação de Divisão e Demarcação	10%	R$ 3.715,60	35,0	R. 10
	4.7. Embargos de Terceiro				
	4.7.1. Não contestado	10%	R$ 2.123,20	20,0	R. 10
	4.7.2. Contestado	10%	R$ 2.654,00	25,0	R. 10
	4.8. Habilitação				
	4.8.1.Não contestada		R$ 2.123,20	20,0	
	4.8.2. Contestada		R$ 2.654,00	25,0	
	4.9. Restauração de Autos		R$ 2.123,20	20,0	
	4.10. Alienações judiciais	10%	R$ 3.715,60	35,0	R. 11
	4.11. Especialização de Hipoteca Legal	10%	R$ 2.123,20	20,0	R. 03
5	Ação de Desapropriação	20%	R$ 3.715,60	35,0	R. 08
6	Ação de Despejo	10%	R$ 2.388,60	22,5	R. 09
	6.1. Cumulada com cobrança de encargos locatícios	10%			R. 12
7	Ação Renovatória de Contrato de Locação	10%	R$ 3.715,60	35,0	R. 03
8	Ação Revisional de Aluguel	10%	R$ 2.866,32	27,0	R. 02
9	Ação Monitória	10%	R$ 2.123,20	20,0	R. 08
	9.1 Se houver Embargos	10%	R$ 3.184,80	30,0	R. 08

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO VI

	ADVOCACIA EM DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	Atuação na qualidade de mediador extrajudicial até duas sessões		R$ 2.654,00	25,0	
	1.1. Valor adicional por sessão extra		R$ 1.061,60		
2	Ação Declaratória de Deserdação		R$ 5.308,00	50,0	
3	Ação Declaratória de Indignidade		R$ 5.308,00	50,0	
4	Ação de Sonegados		R$ 5.308,00	50,0	
5	Adoção nacional		R$ 4.246,40	40,0	
6	Adoção internacional		R$ 8.492,80	80,0	
7	Alienação Parental				
	7.1. Como ação autônoma		R$ 6.369,60	60,0	
	7.2. Como incidente		R$ 3.184,80	30,0	
8	Alimentos				
	8.1. Fixação	10%	R$ 3.715,60	35,0	
	8.2. Revisão	10%	R$ 4.246,40	40,0	
	8.3. Exoneração	10%	R$ 4.246,40	40,0	
9	Alvará Judicial ou extrajudicial, em matéria sucessória	10%	R$ 2.654,00	25,0	
10	Anulação/Nulidade/Inexistência de Casamento	10%	R$ 4.246,40	40,0	
11	Invalidade de Partilha	10%	R$ 4.246,40	40,0	
12	Anulação de Registro de Nascimento		R$ 4.246,40	40,0	
13	Invalidade de Testamento (anulação ou nulidade)	5%	R$ 4.246,40	40,0	
14	Autorização Judicial para Viagem Internacional		R$ 1.857,80	17,5	
15	Busca e Apreensão de Criança e Adolescente		R$ 5.308,00	50,0	
16	Destituição de Poder Familiar (autoridade parental)		R$ 5.308,00	50,0	
17	Dissolução de Divórcio, União Estável ou Concubinato				
	17.1. Extrajudicial				
	17.1.1. Sem bens a partilhar				
	17.1.1.1. Como patrono de ambas as partes		R$ 1.592,40	15,0	
	17.1.1.2. Como patrono de uma das partes		R$ 1.061,60	10,0	
	17.1.2. Com bens a partilhar (acrescido do percentual sobre o patrimônio ou quinhão)				

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

		ADVOCACIA EM DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	INDICATIVOS			REMISSÕES
		DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
SEÇÃO VI		17.1.2.1. Como patrono de ambas as partes	5%	R$ 3.184,80	30,0	
		17.1.2.2. Como patrono de uma das partes	5%	R$ 2.654,00	25,0	
		17.2. Judicial Consensual				
		17.2.1. Sem bens a partilhar				
		17.2.1.1. Como patrono de ambas as partes		R$ 3.184,80	30,0	
		17.2.1.2. Como patrono de uma das partes		R$ 2.654,00	25,0	
		17.2.2. Com bens a partilhar (acrescido do percentual sobre o patrimônio ou quinhão)				
		17.2.2.1. Como patrono de ambas as partes	5%	R$ 4.246,40	40,0	
		17.2.2.2. Como patrono de uma das partes	5%	R$ 3.184,80	30,0	
		17.3. Litigioso				
		17.3.1. Sem bens a partilhar		R$ 6.369,60	60,0	
		17.3.2. Com bens a partilhar (acrescido do percentual sobre o patrimônio ou quinhão)	10%	R$ 6.369,60	60,0	
		17.4. Procedimento separação de corpos		R$ 2.654,00	25,0	
	18	18. Emancipação ou Suprimento de Vontade		R$ 2.654,00	25,0	
	19	19. Execução de Alimentos				
		19.1. Sem pedido de prisão	10%	R$ 2.123,20	20,0	
		19.2. Com pedido de prisão	10%	R$ 2.654,00	25,0	
	20	Guarda de Criança e/ou Adolescente		R$ 5.308,00	50,0	
	21	Habilitação de crédito em Inventário ou Arrolamento	10%	R$ 1.857,80	17,5	
	22	Herança Jacente e Bens de Ausente	10%	R$ 3.715,60	35,0	
	23	Incidente de Remoção de Inventariante		R$ 3.715,60	35,0	
	24	Instituição de Bem de Família	5%	R$ 2.654,00	25,0	
	25	Inventário Negativo		R$ 3.715,60	35,0	
	26	Inventário Extrajudicial	5%	R$ 3.184,80	30,0	
	27	Arrolamento ou Inventário como procurador do inventariante e dos herdeiros	5%	R$ 3.715,60	35,0	
	28	Arrolamento ou Inventário como procurador somente do inventariante ou de um dos herdeiros	10%	R$ 4.777,20	45,0	
	29	Investigação de Paternidade		R$ 4.777,20	45,0	
	30	Investigação de Paternidade *Post Mortem*		R$ 6.369,60	60,0	

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO VI

	ADVOCACIA EM DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
31	Ação de Petição de Herança	10%	R$ 5.308,00	50,0	
32	Pacto antenupcial (assessoramento)		R$ 1.592,40	15,0	
33	Reconhecimento de União Estável ou Concumbinato				
	33.1. Em vida				
	33.1.1. Consensual	10%	R$ 1.592,40	15,0	
	33.1.2. Litigioso	10%	R$ 2.654,00	25,0	
	33.2. Post Mortem				
	33.2.1. Consensual	10%	R$ 2.654,00	25,0	
	33.2.2. Litigioso	10%	R$ 3.715,60	35,0	
34	Regulamentação do Direito de Convívio (Visitação)		R$ 3.715,60	35,0	
35	Requerimento de Tutela ou Curatela	-	R$ 3.715,60	35,0	
	35.1. Renovação de Tutela ou Curatela		R$ 2.123,20	20,0	
36	Tomada de Decisão Apoiada	-	R$ 3.184,80	30,0	
37	Interdição		R$ 4.246,40	40,0	
38	Restabelecimento da Sociedade Conjugal	-	R$ 2.123,20	20,0	
39	Retificação de Partilha	5%	R$ 1.857,80	17,5	
40	Sobrepartilha				
	40.1. Consensual	5%	R$ 1.592,40	15,0	
	40.2. Litigiosa	5%	R$ 2.654,00	25,0	
41	Testamento ou Codicilo	3%	R$ 2.654,00	25,0	
42	Usucapião Familiar				
	42.1. Extrajudicial	5%	R$ 2.654,00	25,0	
	42.2. Judicial	10%	R$ 4.246,40	40,0	

OBSERVAÇÕES:

Os percentuais mínimos indicados nessa seção são apurados sobre a soma dos alimentos no período de 12 (doze) meses, valor de mercado dos bens comuns do casal, dos bens a partilhar ou bens do interditado.	OBS. 01
Na hipótese da prestação do serviço envolver caráter patrimonial e não patrimonial, o percentual de incidência sobre a parcela patrimonial é acrescido sobre o valor fixado para a parcela sem repercusão patrimonial.	OBS. 02

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO VII

	ADVOCACIA EM MATÉRIAS RELACIONADAS A DIREITO HOMOAFETIVO E NOVOS ARRANJOS FAMILIARES	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	Ação de reconhecimento de dupla maternidade ou paternidade		R$ 4.246,40	40,0	
2	Assistência em procedimento de reconhecimento		R$ 2.654,00	25,0	
	de dupla paternidade/maternidade na via administrativa				
3	Ação de requalificação civil, para alteração de nome e de gênero de transexuais		R$ 4.246,40	40,0	
	em assento de nascimento, independente da realização de cirurgia para readequação de sexo				

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO VIII

	ADVOCACIA EM PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	Oposição	10%	R$ 2.123,20	20,0	
2	Habilitação	10%	R$ 2.123,20	20,0	
3	Homologação de penhor legal	10%	R$ 1.592,40	15,0	
4	Suscitação de dúvida		R$ 2.123,20	20,0	
5	Notificação e interpelação Judicial		R$ 1.592,40	15,0	
6	Alienação judicial	10%	R$ 1.592,40	15,0	
7	Organização, aprovação, alteração e extinção de fundações		R$ 1.592,40	15,0	
8	Alteração e retificação de registro público	3%	R$ 1.592,40	15,0	
9	Alvará judicial	3%	R$ 1.592,40	15,0	
10	Depósito, anulação, substituição de título ao portador, prestação de contas e afins	10%	R$ 1.592,40	15,0	

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO IX

	ADVOCACIA EM REGISTROS PÚBLICOS	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	Retificação de assento no Registro Civil		R$ 2.388,60	22,5	
2	Retificação de transcrição ou matrícula no Registro de Imóveis	3%	R$ 3.715,60	35,0	R. 13
3	Impugnação ou defesa em registro de loteamento	3%	R$ 9.554,40	90,0	R. 13
4	Sustentar ou impugnar dúvida levantada pelo Oficial de Registro de Imóveis		R$ 3.715,60	35,0	
5	Naturalização, perda, aquisição de nacionalidade e permanência	v. Seção XXVI			

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO X

	ADVOCACIA EMPRESARIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	Pedido de falência				
	1.1. Feito por credor	10%	R$ 3.184,80	30,0	
	1.2. Feito pelo devedor	10%	R$ 5.308,00	50,0	
	1.3. Embargos a pedido de falência	10%	R$ 5.308,00	50,0	
	1.4. Extinção de falência	10%	R$ 5.308,00	50,0	
2	Pedido de recuperação judicial	10%	R$ 5.308,00	50,0	
	2.1. Habilitação de crédito em Recuperação judicial, percentual incidente sobre o valor do crédito	5%	R$ 2.654,00	25,0	
3	Ação de Restituição, Ação Reivindicatória e Embargos de Terceiro	10%	R$ 3.715,60	35,0	
4	Pedido de declaração de insolvência	10%	R$ 3.715,60	35,0	R. 14
5	Habilitação crédito	5%	R$ 2.654,00	25,0	
6	Representação do administrador judicial na falência ou na recuperação judicial				
	6.1. Representação do administrador judicial na recuperação judicial	5%	R$ 4.246,40	40,0	
	6.2. Representação do administrador judicial na falência	5%	R$ 8.492,80	80,0	
7	Declaração judicial de insolvência	10%	R$ 3.715,60	35,0	
8	Ação de cobrança de comissões – representante comercial	10%	R$ 3.715,60	35,0	
9	Ação de exibição de documentos e/ou livros societários		R$ 3.184,80	30,0	
10	Ação de nulidade de marcas e patentes	10%	R$ 6.369,60	60,0	
11	Ação negatória ou de abstenção de utilização de matéria de propriedade industrial	10%	R$ 4.777,20	45,0	
12	Assessoria e consultoria jurídica em análise, planejamento e estruturação para organização e proteção patrimonial (patrimônio do sócio e/ou da empresa)	2%	R$ 6.196,20	58,3666	R. 15
13	Destituição de administrador de sociedade	10%	R$ 4.246,40	40,0	
14	Dissolução e liquidação total de sociedade empresária	10%	R$ 8.492,80	80,0	R. 16
15	Dissolução parcial	10%	R$ 6.369,60	60,0	R. 16
16	Projeto e implementação de programa de integridade empresarial (compliance jurídico), percentual incidente sobre o faturamento bruto do último exercício anterior a contratação.				
	16.1. Empresas de Pequeno Porte e Microempresas	0,3%	R$ 15.924,00	150,0	
	16.2. Empresas de médio e grande porte	0,1%	R$ 26.540,00	250,0	
17	Representação extrajudicial em reunião de assembleia empresarial		R$ 1.857,80	17,5	

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO XI

	ADVOCACIA TRABALHISTA E SINDICAL	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	Reclamação Trabalhista de procedimento ordinário, ou eventual acordo,	10%	R$ 2.654,00	25,0	
	incluído encargos ficais, fundiários e previdenciários, até o final da causa.				
2	Reclamação Trabalhista de procedimento Sumaríssimo, ou eventual acordo,	10%	R$ 2.123,20	20,0	
	incluído encargos ficais, fundiários e previdenciários, até o final da causa.				
3	Reclamação Trabalhista de procedimento sumário (Lei 5.584/70)	10%	R$ 530,80	5,0	
4	Patrocínio do reclamado em reclamação trabalhista, percentual incidente sobre o êxito da demanda.	10%	R$ 2.919,40	27,5	
5	Acidente do Trabalho (aplica-se o procedimento dos itens 01 ou 02)				
6	Inquérito para apuração de falta grave de empregado estável				
	6.1. Para a defesa do empregado	10%	R$ 2.654,00	25,0	R. 17
	6.2 Para a propositura do inquérito	10%	R$ 4.246,40	40,0	R. 17
7	Pedido de Homologação Judicial de Demissão de Empregado	10%	R$ 2.654,00	25,0	
8	Impugnação de Cálculos Trabalhistas	3%	R$ 1.327,00	12,5	
9	Dissídio Trabalhista Individual plúrimo	10%	R$ 6.369,60	60,0	
10	Dissídio Trabalhista Coletivo				
	10.1. Assistencia em negociação coletiva perante a SRTE ou MPT				
	10.1.1. Até 100 empregados envolvidos		R$ 3.184,80	30,0	
	10.1.2 de 101 a 300 empregados envolvidos		R$ 5.308,00	50,0	
	10.1.3 de 301 a 600 empregados envolvidos		R$ 8.492,80	80,0	
	10.1.4 Acima de 600 empregados envolvidos		R$ 10.616,00	100,0	
	10.2. Dissídio Coletivo Econômico				
	10.2.1. Até 100 empregados envolvidos		R$ 5.308,00	50,0	
	10.2.2 de 101 a 300 empregados envolvidos		R$ 6.369,60	60,0	
	10.2.3 de 301 a 600 empregados envolvidos		R$ 12.739,20	120,0	
	10.2.4 Acima de 600 empregados envolvidos		R$ 15.924,00	150,0	
	10.3. Dissídio Coletivo de Greve				
	10.3.1. Até 100 empregados envolvidos		R$ 6.369,60	60,0	
	10.3.2 de 101 a 300 empregados envolvidos		R$ 7.962,00	75,0	
	10.3.3 de 301 a 600 empregados envolvidos		R$ 15.924,00	150,0	

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO XI		ADVOCACIA TRABALHISTA E SINDICAL	INDICATIVOS			REMISSÕES
		DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
		10.3.4 Acima de 600 empregados envolvidos		R$ 19.108,80	180,0	
	11	Interdito Proibitório		R$ 5.308,00	50,0	
	12	Recurso Ordinário Trabalhista ou contrarrazões				
		12.1. Rito Ordinário	3%	R$ 2.919,40	27,5	
		12.2 Rito Sumaríssimo	3%	R$ 2.388,60	22,5	
	13	Recurso Adesivo Trabalhista ou contrarrazões				
		13.1. Rito Ordinário	3%	R$ 2.919,40	27,5	
		13.2 Rito Sumaríssimo	3%	R$ 2.388,60	22,5	
	14	Recurso de Agravo de Instrumento Trabalhista ou contrarrazões				
		14.1. Rito Ordinário	3%	R$ 2.919,40	27,5	
		14.2 Rito Sumaríssimo	3%	R$ 2.388,60	22,5	
	15	Recurso de Agravo de Petição Trabalhista ou contrarrazões	3%	R$ 2.388,60	22,5	
	16	Recurso de Agravo Regimental Trabalhista ou contrarrazões	3%	R$ 2.123,20	20,0	
	17	Ação Rescisória Trabalhista	10%	R$ 5.308,00	50,0	
	18	Recurso de Revista ou contrarrazões	3%	R$ 5.308,00	50,0	
	19	Alvará de Levantamento de Depósito Recursal Trabalhista	3%	R$ 1.327,00	12,5	
	20	Homologação de Acordo Extrajudicial	5%	R$ 2.123,20	20,0	
	21	Correição Parcial	10%	R$ 3.715,60		
	22	Auto de Infração Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE				
		22.1. Defesa Administrativa	3%	R$ 1.061,60	10,0	
		22.2. Recurso Administrativo	3%	R$ 1.061,60	10,0	
		22.3. Defesa Judicial (ação anulatória, etc)	10%	R$ 2.919,40	27,5	
	23	Embargos à Execução	10%	R$ 2.388,60	22,5	
	24	Embargos de Terceiro	10%	R$ 2.919,40	27,5	
	25	Advocacia de Partido Exclusivamente Trabalhista				
		25.1. Para empresas				
		25.1.1. Com até 10 empregados		R$ 1.592,40	15,0	
		25.1.2. Com 11 até 30 empregados		R$ 2.123,20	20,0	

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO XI

ADVOCACIA TRABALHISTA E SINDICAL	INDICATIVOS			REMISSÕES
DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
25.1.3. Com 31 até 50 empregados		R$ 2.654,00	25,0	
25.1.4. Com 51 até 100 empregados		R$ 3.184,80	30,0	
25.1.5. Com 101 até 250 empregados		R$ 3.715,60	35,0	
25.1.6. Acima de 250 empregados		R$ 4.246,40	40,0	
25.2. Para Sindicato de Empregados				
25.2.1. Com até 200 associados		R$ 4.246,40	40,0	
25.2.2. De 201 a 500 associados		R$ 5.308,00	50,0	
25.2.3. De 501 a 1000 associados		R$ 8.492,80	80,0	
25.2.4. Acima de 1001 associados		R$ 10.616,00	100,0	
25.3. Para Sindicato de Empresas				
25.3.1. Com até 10 associados		R$ 5.308,00	50,0	
25.3.2. Com mais de 11 a 20 associados		R$ 7.962,00	75,0	
25.3.3. Com mais de 21 associados		R$ 10.616,00	100,0	

OBSERVAÇÕES:

Não se aplica nas hipóteses de contratação exclusiva no êxito (Cláusula *Quota litis*) a remuneração mínima em reais.	**OBS. 01**
O percentual máximo de honorários de 30% (trinta por cento) será aplicado quando ajustar-se a atuação profissional até o final do processo (fases de conhecimento, recurso e cumprimento de sentença).	**OBS. 02**

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO XII

	ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA FASE ADMINISTRATIVA RGPS ou RPPS	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	Concessão de Salário Maternidade	10%	R$ 796,20	7,5	
2	Concessão e/ou Restabelecimento de Auxílio Doença	10%	R$ 2.388,60	22,5	
3	Concessão de Pensão por Morte, Auxílio Reclusão, Aposentadoria por Idade e Invalidez	10%	R$ 3.184,80	30,0	
4	Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e de Professor	10%	R$ 4.246,40	40,0	
5	Concessão de Aposentadoria Especial	10%	R$ 5.308,00	50,0	
6	Concessão de Benefício Assistencial - LOAS (Deficiente e Idoso)		R$ 2.654,00	25,0	
7	Expedição ou Averbação de Certidão de Tempo Serviço/Contribuição ou Tempo Especial		R$ 1.857,80	17,5	
8	Revisão de Benefício	10%	R$ 1.857,80	17,5	
9	Justificação de Tempo de Serviço/Contribuição		R$ 1.857,80	17,5	
10	Recurso (Razões ou Contrarrazões)		R$ 1.857,80	17,5	
11	Sustentação Oral (Junta de Recursos e/ou Câmara de Julgamento)		R$ 849,28	8,0	

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO XII

	ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA FASE JUDICIAL RGPS ou RPPS	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	Concessão de Salário Maternidade	15%	R$ 1.327,00	12,5	
2	Concessão e/ou Restabelecimento de Auxílio Doença	15%	R$ 3.715,60	35,0	
3	Concessão de Pensão por Morte, Auxílio Reclusão, Aposentadoria por Idade e Invalidez	15%	R$ 4.777,20	45,0	
4	Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e de Professor	15%	R$ 5.308,00	50,0	
5	Concessão de Aposentadoria Especial	15%	R$ 6.369,60	60,0	
6	Concessão de Benefício Assistencial - LOAS (Deficiente e Idoso)		R$ 3.715,60	35,0	
7	Ação de Reconhecimento de Tempo Serviço, Contribuição ou Tempo Especial ou Conversão		R$ 3.184,80	30,0	
8	Revisão de Benefício	15%	R$ 6.369,60	60,0	
9	Recursos (Razões ou Contrarrazões)	3%	R$ 2.654,00	25,0	
10	Sustentação Oral		R$ 1.061,60	10,0	

OBSERVAÇÕES:

Os honorários contratuais sobre às prestações vincendas (apuradas após a decisão definitiva) observarão o limite temporal máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sobre as quais incidirão os percentuais mínimos e máximos indicados na presente tabela; sem prejuízo da aplicação e cobrança sobre as parcelas vencidas antes e no curso da lide (até a decisão defenitiva).	**OBS. 01**
As prestações previdenciárias disciplinadas em RPPS; não previstas ou equivalente no RGPS, observarão os honorários contratuais fixados na Seção XIV (Direito Administrativo, Item 2).	**OBS. 02**
As prestações previdenciárias disciplinadas em REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR não previstas ou equivalente no RPPS ou RGPS, observarão os honorários contratuais fixados na Seção V - Processos Civeis em Geral.	**OBS. 03**

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO XIII

	ADVOCACIA CRIMINAL	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	1. Inquérito Policial				
	1.1. Diligência em órgão policial em horário comercial		R$ 1.061,60	10,0	
	1.2. Diligência em órgão policial fora do horário comercial		R$ 1.592,40	15,0	
	1.3. Acompanhamento de prisão em flagrante perante autoridade policial		R$ 2.654,00	25,0	
	1.4. Acompanhamento de inquérito policial até relatório final		R$ 3.184,80	30,0	
	1.5. Elaboração de notitia criminis e requerimento para instauração de inquérito policial		R$ 3.715,60	35,0	
	com o seu consequente acompanhamento				
	1.6. Acompanhamento de Apresentação Espontâna a Delegacia		R$ 1.327,00	12,5	
2	2. Ação Penal				
	2.1. Procedimento Sumaríssimo				
	2.1.1. Defesa em processos criminais até a sentença		R$ 4.777,20	45,0	
	2.1.2. Acompanhamento e assistência em audiência de transação penal		R$ 1.804,72	17,0	
	2.1.3. Oferecimento de queixacrime e patrocínio da ação penal privada até prolação da sentença		R$ 3.981,00	37,5	
	2.2. Procedimento Sumário				
	2.2.1. Defesa em processos criminais até a sentença		R$ 4.246,40	40,0	
	2.2.2. Acompanhamento e assistência em audiência de suspensão condicional do processo		R$ 2.123,20	20,0	
	2.3. Procedimento Comum Ordinário				
	2.3.1. Defesa em processos criminais até a sentença		R$ 5.838,80	55,0	
	2.3.2. Acompanhamento e assistência em audiência de suspensão condicional do processo		R$ 2.017,04	19,0	
	2.4. Procedimento Especial do Júri				
	2.4.1. Defesa em processos criminais até julgamento final em sessão plenária		R$ 10.616,00	100,0	
	2.4.2. Defesa em processo criminal, até a sentença de pronúncia.		R$ 6.369,60	60,0	
	2.4.3. Defesa no plenário, atuação após a sentença de pronúncia		R$ 6.369,60	60,0	
	2.5. Justiça Militar				
	2.5.1. Defesa em processo penal militar até a sentença		R$ 5.838,80	55,0	
	2.5.2. Processos por crimes contra a Segurança Nacional ou a ele equiparados		R$ 10.616,00	100,0	
3	3. Recursos				
	3.1. Apelação				

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

		ADVOCACIA CRIMINAL	INDICATIVOS			REMISSÕES
		DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
SEÇÃO XIII		3.1.1. Rito Ordinário		R$ 3.184,80	30,0	
		3.1.2. Rito Sumário		R$ 2.388,60	22,5	
		3.1.3. Rito Sumaríssimo		R$ 1.857,80	17,5	
		3.2. Recurso em Sentido Estrito				
		3.2.1. Em processo de Tribunal do Jurí		R$ 3.715,60	35,0	
		3.2.2. Nos demais processos		R$ 2.654,00	25,0	
		3.3. Embargos de Declaração		R$ 1.061,60	10,0	
		3.4. Embargos Infringentes		R$ 2.123,20	20,0	
		3.5. Manejo de Carta Testemunhável		R$ 1.061,60	10,0	
		3.6. Agravo em Execução		R$ 2.919,40	27,5	
		3.7. Recurso Especial		R$ 5.308,00	50,0	
		3.8. Recurso Extraordinário		R$ 6.369,60	60,0	
	4	Apresentação de pedido de revogação de prisão preventiva ou temporária		R$ 3.184,80	30,0	
	5	Apresentação de pedido de relaxamento de prisão ou concessão de liberdade provisória		R$ 1.592,40	15,0	
	6	Execução Penal				
		6.1. Requerimento para concessão de graça, indulto, anistia, comutação de penas,		R$ 2.388,60	22,5	
		livramento condicional, unificação de penas, revogação de medida de segurança,				
		prisão albergue, prisão domiciliar e progressão de regime				
		6.2. Acompanhamento em audiência admonitória		R$ 1.061,60	10,0	
		6.3. Acompanhamento em audiência de justificação		R$ 1.061,60	10,0	
		6.4. Sindicância de falta disciplinar		R$ 1.592,40	15,0	
		6.5. Retificação de guia de execução penal		R$ 1.592,40	15,0	
	7	Incidentes (Exceções, Restituição de Coisas Apreendidas)		R$ 3.184,80	30,0	
		(Medidas Assecuratórias e Incidente de Insanidade)				
	8	Assistência de acusação				
		8.1. Em processo de Rito Ordinário		R$ 3.715,60	35,0	
		8.2. Em processo de Rito Sumario		R$ 2.654,00	25,0	
		8.3. Em processo de Rito Sumaríssimo		R$ 1.592,40	15,0	

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO XIII

	ADVOCACIA CRIMINAL	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
	8.4. Em processo de competência do júri		R$ 5.308,00	50,0	
9	Interpelação Judicial (Pedido de explicações)		R$ 2.123,20	20,0	
10	Revisão Criminal		R$ 4.246,40	40,0	
11	Habeas Corpus				
	11.1. Perante juízo de primeiro grau		R$ 3.715,60	35,0	
	11.2. Perante tribunal		R$ 4.777,20	45,0	
12	Acompanhamento do preso na audiência de custódia		R$ 1.857,80	17,5	
13	Juizado especial criminal				
	13.1. Conciliação, transação e/ou suspensão do processo		R$ 1.592,40	15,0	
	13.2. Em caso de denuncia e acompanhamento de todo o processo		R$ 3.503,28	33,0	
	13.3. Recursos		R$ 2.388,60	22,5	
14	Investigação Defesiva				
	14.1. Diligência de Investigação Defesiva (contratação mínima 05h)		R$ 1.327,00	12,5	
	14.1.1. Por hora adicional		R$ 265,40	2,5	
	14.2. Inquérito Defensivo		R$ 3.184,80	30,0	

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO XIV

	ADVOCACIA EM DIREITO ADMINISTRATIVO	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	Processo Administrativo Disciplinar				
	1.1. Em que caiba demissão		R$ 5.308,00	50,0	
	1.2. Nos demais casos		R$ 2.123,20	20,0	
	1.3. Recurso		R$ 2.123,20	20,0	
	1.4. Medida cautelar administrativa		R$ 2.123,20	20,0	
	1.5. Exames periciais administrativos (e quesitos)		R$ 1.327,00	12,5	
2	Processo Administrativo em geral				
	2.1. Defesa		R$ 2.123,20	20,0	
	2.2. Recurso		R$ 2.123,20	20,0	
3	Licitação				
	3.1. Impugnação ao edital		R$ 1.327,00	12,5	
	3.2. Recurso administrativo		R$ 2.123,20	20,0	
	3.3. Contrarrazões recursais		R$ 2.123,20	20,0	
	3.4. Pedido de reconsideração		R$ 1.592,40	15,0	
	3.5. Recurso hierárquico		R$ 3.184,80	30,0	
	3.6. Impugnação a licitante		R$ 2.123,20	20,0	
	3.7. Manifestação à intenção de anular ou revogar a licitação		R$ 2.123,20	20,0	
4	Contratos administrativos				
	4.1. Defesa contra sanção		R$ 2.123,20	20,0	
	4.2. Defesa contra rescisão		R$ 2.123,20	20,0	
	4.3. Recurso		R$ 2.123,20	20,0	
	4.4. Ação de rescição ou alteração contratual		R$ 3.184,80	30,0	
5	Ação de improbidade administrativa				
	5.1. Defesa prévia		R$ 2.123,20	20,0	

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução.

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO XIV

	ADVOCACIA EM DIREITO ADMINISTRATIVO	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
	5.2. Contestação (atuação em primeiro grau)		R$ 4.246,40	40,0	
	5.2. Recursos	V. Seções III e IV			
6	Assessoria Acordo de Leniência	1%	R$ 10.616,00	100,0	R. 18
7	Liberação de mercadoria	10%	R$ 1.857,80	17,5	R. 08
8	Mandado de Segurança	V. Seção XIX			

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO XV

	ADVOCACIA FISCAL TRIBUTÁRIA	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	Defesa Administrativa	V. Seção XIV			
2	Mandado de Segurança	V. Seção XIV			
3	Defesa em Execução de natureza fiscal	10%	R$ 2.654,00	25,0	
4	Consignação em pagamento	V. Seção V			
5	Ação de Repetição de Indébito	10%	R$ 2.654,00	25,0	
6	Ação Anulatória de Débito Tributário	10%	R$ 2.654,00	25,0	
7	Medida Cautelar Fiscal	10%	R$ 2.654,00	25,0	

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO XVI

	ADVOCACIA EM DIREITO IMOBILIÁRIO E CONDOMINIAL	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	Alienação	V. Seção II			
2	Registro de loteamento	V. Seção II			
3	Elaboração de Convenção de Condomínio ou Regimento Interno	V. Seção II			
4	Assessoria em processo de Registro de Incorporação imobiliária	3%	R$ 7.962,00	75,0	
5	Assessoria em Escritura de Extinção de Condomínio		R$ 1.857,80	17,5	
6	Participação em assembleia de condomínio		R$ 1.061,60	10,0	
7	Ações locatícias (Locação Residencial)	V. Seção V			
8	Adjudicação Compulsória	15%	R$ 3.715,60	35,0	
9	Usucapião				
	9.1. Judicial	V. Seção V			
	9.2. Extrajudicial (Art. 1.071 da Lei 13.105/2015)	V. Seção V			
	9.3. Familiar	V. Seção V			
10	Ações possessórias				
	10.1. Manutenção, reintegração ou imissão de posse	V. Seção V			
	10.2. Interdito proibitório	V. Seção V			
11	Ação de divisão e demarcação de terras	V. Seção V			
12	Desapropriação	V. Seção V			
13	Nunciação de obra nova	V. Seção V			

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO XVIII	ADVOCACIA ELEITORAL	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	Representação por propaganda irregular (art. 96 da Lei n. 9.504/97)	10%	R$ 1.592,40	15,0	R. 19
2	Pedido de direito de resposta (art. 58 da Lei n. 9.504/97)		R$ 1.061,60	10,0	
3	Representação por captação ilícita de sufrágio (art.41-A da Lei n. 9.504/97)		R$ 6.369,60	60,0	
4	Representação por captação e gastos ilícitos em campanha (art. 30- a da Lei n. 9.504/97)		R$ 6.369,60	60,0	
5	Representação por condutas vedadas (art. 73 da Lei n. 9.504/97)		R$ 6.369,60	60,0	
6	Representação por doação acima do limite legal (arts. 23 e 81 da Lei n. 9.504/97)		R$ 6.369,60	60,0	
7	Representação por pesquisa eleitoral irregular (art. 96 da Lei n. 9.504/97)		R$ 3.184,80	30,0	
8	Ação de impugnação ao registro de candidatura – AIRC (art. 3º da LC n. 64/90)		R$ 5.308,00	50,0	
9	Ação de investigação judicial eleitoral – AIJE (art. 22 da LC n. 64/90) -		R$ 8.492,80	80,0	
10	Ação de impugnação ao mandato eletivo – AIME (art. 14, §§ 10 e 11 da Constituição Federal)		R$ 8.492,80	80,0	
11	Recurso contra a expedição de diploma - RCED (art. 262 do Código Eleitoral)		R$ 8.492,80	80,0	
12	Ação de perda de mandato eletivo por infidelidade partidária/ação de justificação de desfiliação partidária		R$ 6.369,60	60,0	
13	Ação rescisória eleitoral (art. 22, I, j, do Código Eleitoral)		R$ 10.616,00	100,0	
14	Participação em audiências		R$ 1.061,60	10,0	
15	Acompanhamento e defesas em processos penais eleitorais		R$ 8.492,80	80,0	
16	Assessoria jurídica em procedimentos administrativos em geral (prestação de contas, registro de candidatura sem impugnação, etc)		R$ 3.184,80	30,0	
17	Atuação de campo no dia do pleito eleitoral (diária)		R$ 1.592,40	15,0	
18	Advocacia Partidária por meio de Contrato Mensal				
	18.1. De carater meramente consultivo		R$ 2.654,00	25,0	
	18.2. Com assistência total		R$ 4.777,20	45,0	
19	Contratação para atuação durante todo o microprocesso eleitoral				
	19.1 - Para atuação em eleição municipal		R$ 10.616,00	100,0	
	19.2 - Para atuação em eleição geral;		R$ 15.924,00	150,0	
20	Acompanhamento de Processo exclusivamente em 2º grau de jurisdição		R$ 6.369,60	60,0	
21	Acompanhamento de Processo exclusivamente em 3º grau de jurisdição		R$ 10.616,00	100,0	
22	Patrocínio de causas administrativas ou judiciais não especificadas na tabela		R$ 3.184,80	30,0	
23	Diligências Eleitorais Avulsas não previstas nesta Seção		R$ 318,48	3,0	

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO XVIII

	ADVOCACIA EM MATÉRIA AMBIENTAL	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	Análise dos aspectos ambientais do contrato	2%	R$ 2.123,20	20,0	R. 03
2	Parecer escrito – interpretação da legislação ambiental		R$ 2.123,20	20,0	
3	Procedimentos ou defesa administrativa, inclusive auto de infração, sobre o valor econômico.				
	3.1. Defesa Administrativa Ambiental/Auto de Infração (1ª Instância)	5%	R$ 3.184,80	30,0	
	3.2. Recurso Administrativo em 2ª Instância	5%	R$ 2.123,20	20,0	
	3.3. Defesa ambiental em inquérito civil	8%	R$ 4.246,40	40,0	
4	Atuação ou acompanhamento de licenciamento ou certificação ambiental				
	4.1. Acompanhamento de certificação ambiental		R$ 2.654,00	25,0	
	4.2. Acompanhamento em Perícia Ambiental		R$ 4.777,20	45,0	
	4.3. Acompanhamento em Processos de Licenciamento Ambiental		R$ 5.308,00	50,0	
5	Acompanhamento de Estudos Ambientais				
	5.1. Atuação, como membro de equipe multidisciplinar em EIA/RIMA (ou R$ 1.500 por mês)		R$ 4.777,20	45,0	R. 08
	5.2. Atuação, como membro de equipe multidisciplinar em outros estudos ambientais (RAS, PRAD, EIV, RCA, etc.) (ou R$ 1.500,00 por mês)		R$ 3.184,80	30,0	R. 08
6	Procedimentos Judiciais				
	6.1. Defesa ambiental em Processo Judicial	10,00%	R$ 6.369,60	60,0	
	6.2.Atuação em Ação Civil Pública ou Ação Popular	20,00%	R$ 6.369,60	60,0	
	6.3. Processo Crime Ambiental		R$ 8.492,80	80,0	
	6.4. Processo Ambiental em Juizados Especiais	10,00%	R$ 4.777,20	45,0	
	6.5. Ações de jurisdição contenciosa ou que assumam este caráter	10,00%	R$ 4.777,20	45,0	
	6.6. Ações fiscais (anulatórias, repetição de indébito, embargos de terceiro, embargos à execução, etc)	15,00%	R$ 4.777,20	45,0	
7	Mandado de Segurança em matéria ambiental	V. Seção XIX			
8	Medidas cautelares em matéria ambiental	15,00%	R$ 4.777,20	45,0	
9	Criminal perante Delegacia de Polícia Civil ou Federal e investigação criminal direta pelo Ministério Público Estadual ou Federal		R$ 4.647,15	R$43,77	

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO XIX

	AÇÕES DE PREVISÃO CONSTITUCIONAL - PARA CASOS NÃO PREVISTOS NAS DEMAIS SEÇÕES	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	Mandado de Segurança				
	1.1. Individual	10%	R$ 4.777,20	45,0	
	1.2. Coletivo	10%	R$ 6.369,60	60,0	
2	Mandado de Injunção		R$ 3.715,60	35,0	
3	Ações de Controle de Constitucionalidade				
	3.1. ADI		R$ 9.554,40	90,0	
	3.2. ADO		R$ 9.554,40	90,0	
	3.3. ADC		R$ 9.554,40	90,0	
	3.4. ADPF		R$ 9.554,40	90,0	
4	Habeas Data		R$ 3.184,80	30,0	
5	Ação Popular		R$ 5.838,80	55,0	
6	Ação Civil Pública		R$ 5.838,80	55,0	
7	Ação Civil de Improbidade	V. Seção XIV			
8	Reclamação Constitucional		R$ 5.838,80	55,0	

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução.

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO XX

	ADVOCACIA JUNTO A CONSELHOS DE CLASSE OU CORREGEDORIA	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	Pedido de suspensão ou cancelamento de inscrição				
	1.1. Sem resistência por parte do órgão		R$ 1.592,40	15,0	
	1.2. Com resistência por parte do órgão		R$ 2.654,00	25,0	
2	Representação da parte em processo de sindicância interna		R$ 3.503,28	33,0	
3	Defesa da parte em procedimento correcional		R$ 3.503,28	33,0	
4	Representação da parte em processo disciplinar				
	4.1. Perante comissão de ética e disciplina		R$ 2.335,52	22,0	
	4.2. Perante tribunal de ética e disciplina		R$ 2.866,32	27,0	
	4.3. Em fase recursal ou perante conselho superior		R$ 3.503,28	33,0	
	4.4. Atuação global em todas as etapas anteriores (itens 4.1 a 4.3)		R$ 6.369,60	60,0	
5	Requerimento, intervenção ou acompanhamento inominados que não se enquadrem nos itens anteriores		R$ 1.273,92	12,0	

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO XXI

	ADVOCACIA PERANTE A JUSTIÇA DESPORTIVA	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	Procedimento que tramita em Comissão Disciplinar de Tribunal de Justiça Desportiva, por denunciado		R$ 1.327,00	12,5	
2	Procedimento que tramita em Tribunal de Justiça Desportiva (Tribunal Pleno) e procedimento que tramita em Comissão Disciplinar de Superior Tribunal de Justiça Desportiva, por denunciado		R$ 1.857,80	17,5	
3	Procedimento que tramita em Superior Tribunal de Justiça Desportiva (Tribunal Pleno), por denunciado		R$ 2.388,60	22,5	

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução.

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO XXII

	ADVOCACIA JUNTO A TRIBUNAL DE CONTAS E ÓRGÃO DE CONTROLE	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	Procedimentos ordinários e especiais de natureza contenciosa				
	1.1. Apresentação de defesa inicial		R$ 2.388,60	22,5	
	1.2. Apresentação de defesa complementar (complemento de instrução)		R$ 1.061,60	10,0	
2	Representação do cliente para a propositura ou acompanhamento em procedimentos especiais não contenciosos		R$ 2.866,32	27	
3	Recursos				
	3.1. Embargos de declaração		R$ 1.327,00	12,5	
	3.2. Reconsideração		R$ 1.592,40	15,0	
	3.3. Reexame		R$ 1.592,40	15,0	
	3.4. Revisão		R$ 3.184,80	30,0	
	3.5. Agravo		R$ 1.592,40	15,0	
	3.6. Revista		R$ 1.327,00	12,5	
4	Sustentação oral				
	4.1. Em julgamento inicial		R$ 1.327,00	12,5	
	4.2. Em julgamento de recurso		R$ 1.592,40	15,0	
5	Parecer		R$ 2.123,20	20,0	
6	Denúncia ou Representação junto ao Tribunal de Contas		R$ 2.654,00	25,0	
7	Elaboração de memoriais, assessoria ou representação de interessado em procedimento que não se enquadre nos acima listados		R$ 1.592,40	15	

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO XXIII

	ADVOCACIA EXTRAJUDICIAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	Representação de investigado em Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório Administrativo não especificado		R$ 2.866,32	27	
2	Procedimento Investigatório Criminal		R$ 3.715,60	35,0	
3	Representação de parte na formulação de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)		R$ 2.654,00	25,0	

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO XXIV

	ADVOCACIA PÚBLICA JUNTO A MUNICÍPIOS E CÂMARAS MUNICIPAIS	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	Advocacia para Prefeitura Municipal				
	1.1. Prefeitura Municipal FPM de até 0.6		R$ 6.369,60	60,0	
	1.2. Prefeitura Municipal FPM de até 0.8		R$ 7.431,20	70,0	
	1.3. Prefeitura Municipal FPM de até 1.0		R$ 8.492,80	80,0	
	1.4. Prefeitura Municipal FPM de até 1.2		R$ 9.554,40	90,0	
	1.5. Prefeitura Municipal FPM de até 1.4		R$ 10.616,00	100,0	
	1.6. Prefeitura Municipal FPM de até 1.6		R$ 11.677,60	110,0	
	1.7. Prefeitura Municipal FPM de até 1.8		R$ 12.739,20	120,0	
	1.8. Prefeitura Municipal FPM de até 2.0		R$ 13.800,80	130,0	
	1.9. Prefeitura Municipal FPM superior a 2.0		R$ 14.862,40	140,0	
2	Advocacia para Câmara Municipal				
	2.1. Câmara de Município FPM de até 0.6		R$ 2.866,32	27,0	
	2.2. Câmara de Município FPM de até 0.8		R$ 3.344,04	31,5	
	2.3. Câmara de Município FPM de até 1.0		R$ 3.821,76	36,0	
	2.4. Câmara de Município FPM de até 1.2		R$ 4.299,48	40,5	
	2.5. Câmara de Município FPM de até 1.4		R$ 4.777,20	45,0	
	2.6. Câmara de Município FPM de até 1.6		R$ 5.254,92	49,5	
	2.7. Câmara de Município FPM de até 1.8		R$ 5.732,64	54,0	
	2.8. Câmara de Município FPM de até 2.0		R$ 6.210,36	58,5	
	2.9. Câmara de Município FPM superior a 2.0		R$ 6.688,08	63,0	

1. Disposições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO XXV

	ADVOCACIA NO DIREITO INTERNACIONAL	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	Extradição		R$ 12.739,20	120,0	
2	Deportação		R$ 10.616,00	100,0	
3	Perda de Cidadania				
	3.1. Fase Administrativa		R$ 5.308,00	50,0	
	3.2. Fase Judicial		R$ 9.554,40	90,0	
4	3. Expulsão				
	3.1. Fase Administrativa		R$ 9.554,40	90,0	
	3.2. Fase Judicial		R$ 15.924,00	150,0	
5	Demais ações		R$ 5.308,00	50,0	
6	Execução de Sentenção Estrangeira	10%	R$ 8.492,80	80,0	
7	Homologação de Sentença Estrangeira		R$ 8.492,80	80,0	
8	Adoção Internacional		V. Seção VI		
9	Visto de Permanência para Estranheiros e Assemelhadores (RNE)		R$ 5.308,00	50,0	
10	Pedido de Registro de Capital para investimentos Estrangeiro no Banco Central		R$ 2.123,20	20,0	
11	Acompanhamento ao Departamento da Polícia Federal		R$ 2.123,20	20,0	
12	Diliegências Avulsas		R$ 1.061,60	10,0	

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução.

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

SEÇÃO XXVI

	ADVOCACIA MENSAL OU DE PARTIDO	INDICATIVOS			REMISSÕES
	DESCRIÇÃO	MÍNIMO EM PERCENTUAL	MÍNIMO EM REAIS	MÍNIMO EM URH	
1	Sem vínculo empregatício e sem obrigação de cumprimento de horário de atendimento				
	1.1. Em caráter meramente consultivo		R$ 1.061,60	10,0	
	1.2. Com assistência na comarca da sede do Advogado		R$ 1.592,40	15,0	
	1.3. Com atuação na área trabalhista	V. Seção XI			
	de diárias profissionais, diárias de estadia, alimentação e transporte		R$ 3.184,80	30,0	
2	Com vínculo empregatício, com 4 horas diárias ou 20 horas semanais¹		R$ 1.539,32	14,5	
3	Com vínculo empregatício, superior a 04 horas diárias ou 20 semanais¹		R$ 3.078,64	29,0	
4	Diária Profissional dentro do Estado		R$ 796,20	7,5	
5	Diária Profissinal fora do Estado		R$ 1.327,00	12,5	
6	Hora técnica de trabalho		R$ 212,32	2,0	
7	Locomocão em veículo próprio (por quilometro rodado)	50% do valor do litro de combustível			

1 - Disposições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução.

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039

QUADRO REMISSIVO

	R.	TEXTOS
REMISSÕES	1	Percentual mínimo incidente sobre o valor do capital social
	2	Percentual mínimo incidente sobre o valor anual do contrato
	3	Percentual mínimo incidente sobre o valor do contrato ou objeto
	4	Percentual mínimo incidente sobre o valor da garantia
	5	Percentual mínimo incidente sobre o valor dos lotes
	6	Percentual mínimo incidente sobre o valor do proveito econômico advindo ao cliente
	7	Valor correspondente aos honorários para a elaboração do contrato a ser distratado
	8	Percentual mínimo incidente sobre o valor da causa ou conteúdo econômico
	9	Percentual mínimo incidente sobre a soma do valor das prestações anuais
	10	Percentual mínimo incidente sobre o valor do bem
	11	Percentual mínimo incidente sobre o valor do bem ou quinhão
	12	O percentual mínimo incide sobre o valor dos encargos locatícios em mora
	13	Percentual mínimo incidente sobre o valor do imóvel
	14	Percentual mínimo incidente sobre o valor do crédito
	15	Percentual mínimo incidente sobre o valor total da avaliação patrimonial
	16	Percentual mínimo incidente sobre o valor financeiro das quotas do(s) representado(s)
	17	Percentual mínimo incidente sobre o valor do salário anual do empregado
	18	Percentual incidente acrescido ao valor mínimo em reais apurado sobre o valor da multa aplicada ao cliente ou valor do proveito econômico
	19	Percentual mínimo incidente sobre o valor da multa aplicada

osições Gerais da Resolução n. 004/2018 fazem parte da presente Resolução. Ano 2020

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:52, HUMBERTO DE SOUSA FELIX - 03/04/2020 15:08:01
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040315080083200000052808039
Número do documento: 20040315080083200000052808039